



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº89/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº13/2026

1. Preâmbulo/Convocação
2. Objeto
3. Previsão de recursos orçamentários
4. Esclarecimentos e impugnação ao edital
5. Vedações para disputar o certame e participar da execução do contrato
6. LGPD
7. Aplicação da Lei Complementar nº 123/2006
8. Participação de consórcios
9. Participação dos profissionais organizados sob a forma de cooperativa
10. Regras gerais para documentação
11. Fases de PROPOSTA e HABILITAÇÃO
12. Propostas
13. Verificação de impedimentos no CEIS e CNEP
14. Julgamento das propostas
15. Habilitação
16. Recursos e Pedidos de Reconsideração
17. Adjudicação e Homologação
18. Ata de Registro de Preços (regras para formalização, gestão e fiscalização)
19. Recebimento do objeto
20. Pagamento
21. Penalidades
22. Disposições finais
23. Anexos:
 - I - Estudo Técnico Preliminar – ETP
 - II - Termo de Referência – TR
 - III - Declaração inexistência de impedimentos e vínculos
 - IV - Ata de Registro de Preços
 - V - Proposta + Declaração art. 63, § 1º
 - VI - Declaração art. 63, IV – PcD e reabilitado da Previdência Social
 - VII - Declaração Unificada
 - VIII- Aplicação dos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006 (quando a empresa se enquadrar nesse situação – EPP, ME e MEI)



1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Águas Frias, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 95.990.180/0001-02, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte Processo Licitatório nº89/2026:

I - Regime legal: Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 (art. 4º) e Decreto Municipal nº5/2026

II - Modalidade:

a) Pregão (art. 6º, XLI)

III - Critério de Julgamento:

a) Menor Preço – Lote

IV - Modo de disputa:

a) ABERTO

V - Forma:

Eletrônico (art. 17, § 2º)

VI - Intervalo entre os lances (art. 57 da Lei nº 14.133/2021) –

a) R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) – incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

VII - Plataforma: www.portaldecompraspublicas.com.br

a) O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

b) O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

c) O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

d) É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



VIII - Data/horário limite para apresentação da PROPOSTA:

- a) **25 de junho de 2026**
- b) **Até às 08:15**

IX - Data/horário da sessão pública:

- a) **25 de junho de 2026**
- b) **Às 08:30**

X - Data/horário limite para apresentação dos documentos de HABILITAÇÃO pelo licitante com a melhor proposta

(Só pode ser exigida apresentação dos documentos de habilitação do licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento – art. 63, II da Lei nº 14.133/2021):

- a) **Até 02 (duas) horas a contar do momento que for declarada a melhor proposta**

i - É possível a prorrogação do prazo por igual período uma única vez, desde que haja a solicitação fundamentada, antes de findo o prazo inicialmente concedido, de sendo o pedido ser realizado via chat, para que todos os participantes tenham ciência.

XI - Condução do processo licitatório:

- a) Pregoeiro e Equipe de Apoio (art. 8º, § 5º da Lei nº 14.133/2021), conforme designação no regulamento municipal Decreto nº5/2026.

2. OBJETO

2.1. O objeto deste processo licitatório é **Contratação de serviços de elaboração de projetos de engenharia.**

2.2. O objeto está fundamentado no Estudo Técnico Preliminar – ETP do ANEXO I e no Termo de Referência do ANEXO II.

2.3. Valor do objeto: R\$ 285.850,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais)

2.4. SUBCONTRATAÇÃO: Não permitida

3. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta do orçamento de do ano corrente, conforme planilha abaixo:

Ação	Vinculo	Elemento
-------------	----------------	-----------------

	<p>Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS Departamento de Licitação</p> <p>CNPJ: 95.990.180/0001-02 Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	---

2003	1500.7000	33.90.39.05
2026	1500.1002	33.90.39.05

4. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da legislação vigente ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (art. 164).

4.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame (art. 164, p. ú.).

4.3. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas (art. 55, § 1º).

5. VEDAÇÕES PARA DISPUTAR O CERTAME E PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. São vedações para disputar o certame e participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

I - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º);

II - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);

III - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);

IV - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão



do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV);

V - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);

VI - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);

VII - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);

VIII - É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);

IX - Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);

X - Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

5.2. O licitante deverá apresentar declaração que não incorre nos impedimentos (ANEXO III).

6. CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709/2018)

6.1. Para finalidade da efetiva participação do LICITANTE no certame, o MUNICÍPIO fará tratamento dos dados pessoais definidos neste edital, dos representantes legais e outros, e, zelar e responsabilizar-se-á pela proteção de dados e privacidade.

6.2. O LICITANTE obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial os regulamentos municipais e a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário, em conformidade com este edital.



6.3. O MUNICÍPIO e o LICITANTE, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

6.4. Ao participar da licitação o LICITANTE assume que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.

6.5. É vedado ao LICITANTE a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência do certame, para finalidade distinta da participação deste. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais.

6.6. O LICITANTE fica obrigada a notificar o MUNICÍPIO, em até 24 (vinte e quatro) horas, a respeito de qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

6.7. As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitas às sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais.

6.8. O LICITANTE será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pelo LICITANTE de qualquer das cláusulas previstas neste edital quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

6.9. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

6.10. As cláusulas de proteção de dados deste edital, permanecem durante toda execução do objeto ora licitado, sem prejuízo de novas cláusulas definidas no instrumento contratual resultante deste certame, na medida de abrangência dentro de seu escopo, e, ainda que encerrada vigência do instrumento contratual, os deveres previstos devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

6.11. Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) LICITANTE(S) vencedor(es) do certame, deverão seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhadas com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado, afim de assegurarem adequado nível de segurança em relação aos possíveis riscos gerados pelo tratamento de dados pessoais, na sua estrutura organizacional.

6.12. Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) LICITANTE(S) vencedora(s) do certame, informarão ao MUNICÍPIO, dos dados de contato do seu respectivo Encarregado de Dados, conforme exigido nos documentos de habilitação jurídica.



6.13. A LICITANTE para ter conhecimento da política de privacidade do MUNICÍPIO, para maiores informações, poderá contatar com o Encarregado de Dados, por meio do endereço eletrônico de e-mail adm@aguasfrias.sc.gov.br.

7. APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

7.1. Conforme art. 4º da Lei nº 14.133/2021, aplicam-se as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, exceto (art. 4º, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I - No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, superior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

II - No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, superior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

7.2. A Lei Complementar nº 123/2006, conforme art. 1º, estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

7.2. Para os efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte (art. 3º):

I - Sociedade empresária;

II - Sociedade simples;

III - Empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;

IV - Empresário a que se refere o art. 966 do Código Civil:

a) Quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços (art. 966, caput);

b) Não se considera empresário quem exerce profissão intelectual, de natureza científica, literária ou artística, ainda com o concurso de auxiliares ou colaboradores, salvo se o exercício da profissão constituir elemento de empresa (art. 966, parágrafo único).

7.3. As microempresas ou empresas de pequeno porte indicadas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 devem estar devidamente registradas no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

I - No caso da microempresa, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

II - No caso da empresa de pequeno porte, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais);

III - No caso de empresa de pequeno porte, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).



7.4. Os efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 também se aplicam ao Microempreendedor Individual – MEI que (art. 18-A, § 1º):

- I - Tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais);
- II - Optante pelo Simples Nacional e que não esteja impedido de optar pela sistemática prevista no art. 18-A da LC 123/2006;
- III - Seja empresário individual que se enquadre na definição do art. 966 do Código Civil.

7.5. Também se considera Microempreendedor Individual – MEI para a Lei Complementar nº 123/2006 o empreendedor que exerça:

- I - As atividades de que trata o § 4º-A do art. 18-A:
§ 4º-A Observadas as demais condições deste artigo, poderá optar pela sistemática de recolhimento prevista no caput o empresário individual que exerça atividade de comercialização e processamento de produtos de natureza extrativista.
- II - As atividades de que trata o § 4º-B do art. 18-A, estabelecidas pelo CGSN:
§ 4º-B O CGSN determinará as atividades autorizadas a optar pela sistemática de recolhimento de que trata este artigo, de forma a evitar a fragilização das relações de trabalho, bem como sobre a incidência do ICMS e do ISS.
- III - As atividades de industrialização, comercialização e prestação de serviços no âmbito rural.

7.6. As disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 também se aplicam às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar no 123/2006 (Lei nº 11.488/2007, art. 34).

7.7. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei nº 14.133/2021.

8. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

8.1. É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV).

8.2. A responsabilidade dos integrantes é solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato (art. 15, V).

8.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela Administração Pública Municipal e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio (art. 15, § 5º).

8.4. Na fase de habilitação:

- I - **TÉCNICA:** é admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado (art. 15, III – primeira parte);
- II - **ECONÔMICO-FINANCEIRA:**
 - a) Admissão do somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, III – segunda parte);



b) Acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação (art. 15, § 1º); o referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei (art. 15, § 2º).

8.5. A assinatura do contrato será condicionada à (art. 15, § 3º):

- I - Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados (art. 15, I);
- II - Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, II).

9. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

9.1. Conforme art. 16 da Lei nº 14.133/2021, os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial:

- a) Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 – Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências;
- b) Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012 – Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho; institui o Programa Nacional de Fomento às Cooperativas de Trabalho - PRONACCOOP; e revoga o parágrafo único do art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- c) Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009 – Dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e revoga dispositivos das Leis nos 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

II - A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

9.2. Conforme art. 34 da Lei nº 11.488/2007, aplica-se às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar no 123/2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, o disposto nos Capítulos V a X, na Seção IV do Capítulo XI, e no Capítulo XII da referida Lei Complementar.

10. REGRAS GERAIS PARA DOCUMENTAÇÃO

10.1. Conforme art. 12 da Lei nº 14.133/2021:



- I - Os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;
- II - Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 52 da Lei nº 14.133/2021 (licitações internacionais);
- III - O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo, sendo que a decisão sobre tal desatendimento poderá ser precedida de parecer jurídico;
- IV - A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração Pública Municipal, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;
- V - O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;
- VI - Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico;
- VII - É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, que permita a correta identificação do signatário.

11. FASES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

- 11.1. Para este certame, a fase de PROPOSTA será anterior à fase de HABILITAÇÃO.
- 11.2. A fase RECURSAL será única (art. 165, § 1º, II).

12. DAS PROPOSTAS

12.1. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço –Lote.

12.1.1. Para elaboração das propostas o licitante deve:

- I - Apresentar sua proposta com valor não superior ao valor máximo indicado pela Administração Pública Municipal (art. 24);
- II - Elaborar sua proposta levando em consideração a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem ou serviço (art. 25, § 2º).

12.1.2. O conteúdo das propostas é sigiloso até a abertura da sessão pública (art. 13, I da Lei nº 14.133/2021), sob pena de incursão no art. 337-J do Código Penal¹

12.1.3. O licitante deverá encaminhar proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então se encerrará automaticamente a etapa de envio da proposta.

12.1.4. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

12.1.5. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

¹ Violação de sigilo em licitação

Art. 337-J. Devassar o sigilo de proposta apresentada em processo licitatório ou proporcionar a terceiro o ensejo de devassá-lo:
Pena - detenção, de 2 (dois) anos a 3 (três) anos, e multa



12.1.6. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

12.1.7. Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

12.1.8. A abertura da sessão pública ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br.

12.1.9. Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

12.1.10. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto à proposta.

12.1.11. Aberta a etapa de lances, os licitantes poderão encaminhar lances sucessivos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo que os lances deverão ser inferiores ao último ofertado por ele próprio e registrado no sistema eletrônico, respeitado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances quando estabelecido no edital, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

12.1.12. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa **ABERTO**:

I- ABERTO:

a) 10 (dez) minutos de lances sucessivos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos;

b) A prorrogação automática será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação;

c) Não havendo novos lances nos últimos 2 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente;

d) Encerrada a etapa de lances, com ou sem prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício do envio de lances, em prol da consecução do melhor preço;

e) Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração;

f) Durante o envio de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível;

g) Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer do envio de lances, mas o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.



12.1.13. No caso de a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio <https://aguasfrias.atende.net/>.

12.1.14. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

Obs: Quando a marca identificar a empresa este campo deverá ser preenchido como “marca própria”, sob pena de desclassificação do certame

13. VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS NO CEIS E CNEP

13.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação dos licitantes no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

I - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

II - Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

13.2. A consulta aos cadastros acima referidos será realizada em nome do licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992 (Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências).

13.3. A verificação visa coibir o disposto no art. 337-M do Código Penal².

14. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. Serão desclassificadas as propostas que (art. 59, caput, da Lei nº 14.133/2021):

I - Contiverem vícios insanáveis;

II - Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III - Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública Municipal;

V - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;

VI - Não apresentarem declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na

2Contratação inidônea

Art. 337-M. Admitir à licitação empresa ou profissional declarado inidôneo:

Pena - reclusão, de 1 (um) ano a 3 (três) anos, e multa.

§ 1º Celebrar contrato com empresa ou profissional declarado inidôneo:

Pena - reclusão, de 3 (três) anos a 6 (seis) anos, e multa.

§ 2º Incide na mesma pena do caput deste artigo aquele que, declarado inidôneo, venha a participar de licitação e, na mesma pena do § 1º deste artigo, aquele que, declarado inidôneo, venha a contratar com a Administração Pública



Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

14.2. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada (art. 59, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

14.3. EXEQUIBILIDADE:

14.3.1. A Administração Pública Municipal poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto em IV do tópico 14.1 (art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

14.4. EMPATE:

14.4.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem (art. 60, caput da Lei nº 14.133/2021).

I - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133/2021;

III - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho.

IV - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle, quando existir.

V – Sorteio, conforme Acórdão nº 723/2024 do Plenário TCU.

14.5. DIREITO DE PREFERÊNCIA:

14.5.1. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por (art. 60, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I - Empresas estabelecidas no território do Estado de Santa Catarina;

II - Empresas brasileiras;

III - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 (Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC e dá outras providências).

14.5.2. Ainda, devem ser aplicadas as regras dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 (art. 60, § 2º da Lei nº 14.133/2021): se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por licitante apto a usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 (ver tópico 7) e se houver proposta igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais



bem classificada, apresentada por licitante que possa usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 (ver tópico 7), se procederá da seguinte forma:

I - O licitante coberto pelos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006 (ver tópico 7) mais bem classificado poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser adjudicatário;

II - Não sendo adjudicatário na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no caput deste item, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlado pelo sistema eletrônico, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

14.6. NEGOCIAÇÃO:

14.6.1. Definido o resultado do julgamento, a Administração Pública Municipal poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado (art. 61, caput da Lei nº 14.133/2021).

14.6.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração (art. 61, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

14.6.3. A negociação será conduzida pelo pregoeiro, conforme Decreto nº 92/2023, realizada por meio do sistema eletrônico e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes (art. 61, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

14.7. Se a proposta for desclassificada o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Encerrado o julgamento das propostas, será exigido do licitante com a melhor proposta os documentos de habilitação, o qual terá o tempo máximo de até 2 (duas) horas para anexar no sistema (art. 63, II).

15.2. O pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

15.3. Havendo a necessidade de envio de documentos para a confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, ou, ainda, de envio de documentos não juntados mas que comprovem que na data da apresentação da proposta o licitante atendia às condições de aceitabilidade da proposta e de habilitação, o licitante será convocado a encaminhá-los, via sistema eletrônico, no prazo fixado pelo pregoeiro, sob pena de inabilitação, prazo durante o qual a sessão não será suspensa.

15.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação precisa de dados capazes de qualificar inequivocamente o licitante.



15.5. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

15.6. Em se tratando de licitante indicado no tópico 7, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública Municipal.

15.7. A não regularização da documentação no prazo previsto anteriormente implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

15.8. PESSOA JURÍDICA:

Documentos exigidos para habilitação do proponente:

PESSOA JURÍDICA

I - Declaração que atende aos requisitos de habilitação (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021)

II - Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/91 (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021).

III - Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

IV - Declaração de aplicação dos Arts. 42 ao 49 da lei complementar Nº 123/2006.

V – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP/MEI

VI - HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei nº 14.133/2021):

a) Comprovação da existência jurídica da pessoa, como:

i) Estatuto ou contrato social;

ii) Ato constitutivo;

iii) Registro comercial;

iv) Decreto de autorização.

VIII - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133/2021):

a) CNPJ;



- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, SE HOUVER, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Regularidade com a Fazenda federal e com a Seguridade Social: i) Pessoa Jurídica: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>
- d) Regularidade com a Fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante;
- e) Regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante;
- f) Regularidade com o FGTS: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
- g) Regularidade com a Justiça do Trabalho: <https://www.tst.jus.br/certidaol>
- h) Cumprimento do art. 7º, XXXIII da CF/88: proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

IX - HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA (art. 69 da Lei nº 14.133/2021):

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

X - HABILITAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da Lei nº 14.133/2021):

- a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa ou do responsável técnico, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com quantidades mínimas a 50% das atividades de maior relevância presente neste edital.

→ **Projeto arquitetônico com área de 1.500,00 m².**

→ **Projeto estrutural com área de 1.500,00 m².**

- b) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pela Entidade Profissional Competente, CREA/CAU, vigente na data de abertura do presente Processo;
- c) Certidão atualizada de registro ou inscrição de seu(s) responsável(is) técnico(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA para os serviços compatíveis ora licitados, se as empresas licitantes forem sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente inscritas no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA do Estado de Santa Catarina, em conformidade com o que dispõe a Lei Nº 5.194 de 24/12/66, em consonância com o artigo 1º - Item II da Resolução nº 413 de 27/06/97 do CONFEA;



d) Comprovação de vínculo empregatício do profissional responsável técnico, por meio de carteira de trabalho, contrato de prestação de serviço ou comprovação de sócio da empresa;

15.9. Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

15.10. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado o vencedor.

16. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

16.1. Cabe recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de (art. 165, I da Lei nº 14.133/2021):

- I - Julgamento das propostas (art. 165, I, “b”);
- II - Ato de habilitação ou inabilitação de licitante (art. 165, I, “c”);
- III - Anulação ou revogação da licitação (art. 165, I, “d”);
- IV - Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração (art. 165, I, “e”).

16.2. Se apresentado recurso em virtude do disposto nos incisos “I” e “II” do item anterior, serão observadas as seguintes disposições (art. 165, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

- I - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, da ata de julgamento;
- II - A apreciação dar-se-á em fase única.

16.3. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida (art. 165, § 2º [primeira parte] da Lei nº 14.133/2021).

16.4. Apresentado recurso, será aberto prazo para apresentação de contrarrazões, será o mesmo do recurso - 3 (três) dias úteis - e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso (art. 165, § 4º da Lei nº 14.133/2021).

16.5. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses (art. 165, § 5º da Lei nº 14.133/2021).

16.6. Apresentadas as contrarrazões ou findo o prazo para apresentação destas, a autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida terá prazo de 3 (três) dias úteis para apreciar o recurso e as contrarrazões.

16.6.1. Se não reconsiderar o ato ou a decisão, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos (art. 165, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

16.7. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento (art. 165, § 3º da Lei nº 14.133/2021).



16.8. Cabe pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico (art. 165, II da Lei nº 14.133/2021).

16.9. Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação (art. 166, caput da Lei nº 14.133/2021).

16.9.1. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos (art. 166, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

16.10. Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento (art. 167 da Lei nº 14.133/2021).

16.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente (art. 168, caput da Lei nº 14.133/2021).

16.12. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias (art. 168, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. Conforme art. 71 da Lei nº 14.133/2021, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- I - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- II - Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- III - Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- IV - Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

17.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa (art. 71, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

17.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado (art. 71, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

17.4. Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados (art. 71, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

17.5. A anulação do processo licitatório induz à da ata de registro de preços e do contrato.

17.6. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do processo licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



18.1. REGRAS PARA FORMALIZAÇÃO

18.1.1. O registro de preços observará as regras constantes no decreto municipal nº 103/2023, entre outras, as seguintes condições:

I - Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva ou do proponente a ser contratado de forma direta;

II - Será incluído na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor na ordem de classificação do certame, bem como daqueles licitantes que mantiverem sua proposta original, com objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses de cancelamento do registro do fornecedor;

III - O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio eletrônico oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;

IV - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata de registro de preços deverá ser respeitada nas contratações.

18.1.1.1. Se houver mais de um licitante que aceite cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase de lances.

18.1.1.2. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

18.1.1.3 O anexo que trata o inciso II do tópico 18.1.1. Será preenchido com a informação dos licitantes que aceitarem registrar preços iguais ao do licitante vencedor do certame e daqueles licitantes que mantiverem sua proposta original.

18.1.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que comprovado o preço vantajoso.

18.1.3. O fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Município.

18.1.3.1. É facultado ao Município, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

18.1.3.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do tópico anterior, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, o Município poderá:

I - Convocar aqueles licitantes que mantiverem sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



II - Adjudicar e celebrar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes subsequentes, atendida à ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18.1.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

18.1.4.1. A recusa injustificada do fornecedor mais bem classificado em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo estabelecido no edital ou instrumento de contratação direta ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.1.4.2. O compromisso também se aplica aos licitantes que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, bem como licitantes que mantiverem sua proposta original e/ou dos licitantes que apresentaram preço conforme o art. 82, III da Lei nº 14.133/2021.

18.1.4.3. O licitante que aceitar compor o cadastro de reserva com preço igual ao do licitante vencedor ou pelo valor de sua proposta original, mas deixar de responder ou recusar convocação do Município para assumir o remanescente da ata de registro de preços, ficará sujeito à imposição das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.1.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, devendo ser celebrado no prazo de validade da ata de registro de preços.

18.1.5.1. O instrumento contratual poderá ser substituído nos termos do art. 95, caput da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.1.5.2. O contrato ou outro instrumento que venha substituí-lo observará o disposto no Título III da Lei Federal nº 14.133/2021 (Dos Contratos Administrativos).

18.1.5.3. Será reputada firmada a contratação administrativa na data da confirmação de entrega do instrumento contratual ao fornecedor registrado, admitindo-se a entrega do instrumento por qualquer meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

18.1.6. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

18.1.6.1. A comprovação da alteração dos preços será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sem prejuízo de outros documentos que comprovem a necessidade de alteração dos preços registrados.

18.1.6.2. O Município poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original, para que se manifestem sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa.

18.1.7. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, sendo observado:



I - O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

18.1.8. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

III - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18.1.9. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Por razão de interesse público;

II - A pedido do fornecedor;

III - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

IV - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;

V - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

VI - Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021; ou

VII - For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.

18.1.9.1. O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho da autoridade superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.1.10. É vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, na condição de não participantes, aderirem à ata de registro de preços gerenciada por este Município.

18.2. GESTÃO DA ATA

18.2.1 Quanto à prestação de serviços com utilização de mão de obra por empresa contratada, em que pese a responsabilidade pela execução ser desta, deverá o setor de engenharia da Administração Pública fiscalizar o serviço

18.2.2. O gestor do Contrato/Ata de Registro de Preços será o Técnico em Contratos e Convênios Sr. DIONEI DA ROSA nomeado pelo Decreto Municipal nº5/2026.

18.3. FISCALIZAÇÃO DA ATA



18.3.1. Não será necessário nenhum tipo de capacitação de servidores para o desempenho da fiscalização dos serviços. A realização dos serviços será acompanhada por servidor do setor solicitante, o qual irá assinar e verificar a execução do objeto. A secretaria requisitante através do fiscal de contrato irá realizar a fiscalização do contrato, acompanhando a execução dos serviços e os relatórios apresentados pela contratada.

18.3.2. Caberá a Fiscal da Ata de Registro de Preços:

18.3.3. Fiscalizar a realização dos serviços, bem como requisitar, quando necessário, a promoção de medidas para a regularidade da prestação do serviço;

18.3.4. Rejeitar, no todo ou em parte a prestação dos serviços caso está não apresente resultados satisfatórios ou conforme as obrigações assumidas pela Contratada;

18.3.6. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade, e sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;

19. RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. Os serviços deverão ser prestados conforme a necessidade das Secretarias do Município de Águas Frias, no período de vigência do contrato/Ata de Registro de Preços.

19.2. Durante a vigência do contrato/ Ata de Registro de Preços, a empresa fica obrigada a prestar os serviços de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados pelo contrato/ Ata de Registro de Preços.

19.3. Os serviços deverão estar em conformidade com as normas regulamentadoras vigentes.

19.4. Responsabilizar – se em arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

19.5 Todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com transporte/deslocamento, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

19.6. O objeto será recebido (art. 140, caput da Lei nº 14.133/2021).

I - Em se tratando de obras e serviços:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

II - Em se tratando de compras:

a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

19.5. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com a Ata de Registro de Preços (art. 140, § 1º da Lei nº 14.133/2021).



19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato (art. 140, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

19.8. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão, conforme Decreto Municipal nº261/2022.

19.9. Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto da Ata de Registro de Preços exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado (art. 140, § 4º da Lei nº 14.133/2021).

19.10. Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto (art. 140, § 5º da Lei nº 14.133/2021).

19.11. O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos (é admitida a previsão de prazo de garantia superior – a critério da Administração), da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias (art. 140, § 6º da Lei nº 14.133/2021).

20. PAGAMENTO DO OBJETO

20.1. Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente. De forma mensal em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada pela secretaria requisitante.

20.2 . Nas notas fiscais deverão constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, o valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

20.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

20.4. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

20.5 . Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos

20.6. A partir de 01/10/2023 todos os pagamentos a serem realizados a pessoas jurídicas, de contratos vigentes ou futuros, sofrerão a retenção do imposto de renda na fonte, devendo a nota ser expedida com a observação da retenção, de acordo com as regras da Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal e Decreto Municipal nº 143/2023, sob pena de não aceitação da nota.



20.7. No dever de pagamento pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias da Ata de Registro de Preços (art. 141, caput da Lei nº 14.133/2021):

- I - Fornecimento de bens;
- II - Locações;
- III - Prestação de serviços;
- IV - Realização de obras.

20.8. A ordem cronológica poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração Pública Municipal e ao Tribunal de Contas de Santa Catarina – TCE/SC, exclusivamente nas seguintes situações (art. 141, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

- I - Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- II - Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços;
- III - Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços;
- IV - Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
- V - Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

20.9. A inobservância imotivada da ordem cronológica ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização (art. 141, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

20.10. A administração Pública Municipal efetuará os pagamentos em ordem cronológica, sendo as eventuais alterações desta ordem serão justificadas e publicadas (art. 141, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

20.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento (art. 143 da Lei nº 14.133/2021).

20.12. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços (art. 145, caput da Lei nº 14.133/2021).

20.12.1. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo licitatório (art. 145, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

20.13. No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores pagos, conforme o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 – Estatui Normas Gerais de Direito



Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal (art. 146 da Lei nº 14.133/2021).

20.14. No pagamento serão retidas do valor da contratação todas as retenções previdenciárias, impostos e taxas fixados em Lei. Na hipótese da licitante ser optante do SIMPLES, a empresa deverá informar através de declaração ou na Nota Fiscal a alíquota de ISSQN, INSS e o valor a ser recolhido;

20.15. Na nota fiscal é obrigatório que a CONTRATADA informe o percentual e valor de retenção do IRRF da prestação de serviços realizadas para o Município de Águas Frias –SC conforme disposto na IN RFB nº 1.234/2012, a fim de viabilizar o cumprimento do art. 1º do Decreto Municipal nº 143/2023 de 13 de junho de 2023;

20.16. Pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias DEVERÁ apresentar a declaração constante do inciso XI do ART. 4º da IN RFB nº 1234/2012 (ANEXO IV DA IN) para que não sejam retidos os valores correspondentes ao IR e às contribuições de que trata esta Instrução Normativa

20.17. Demais empresas imunes ou isentas deverão informar na Nota Fiscal a Lei o artigo e o inciso para não seja realizado a retenção

21. PENALIDADES

21.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021):

I - Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

II - Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

21.2. Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:

	<p style="text-align: center;">Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS Departamento de Licitação</p> <p style="text-align: center;">CNPJ: 95.990.180/0001-02 Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	---

I-	Advertência (art. 156, § 2º).	I Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
II	Multa de 10%	Qualquer infração (art. 156, § 3º).
III	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Águas Frias, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º).	II III IV V VI VII Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º)
IV	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º)	VIII IX X XI XII Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

21.3. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

- I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.4. Para aplicação das sanções (arts. 156, § 6º, I, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021):

- I - Inciso II do item 21.1: será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;
- II - Incisos III e IV do item 22.1:
 - a) Instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos;
 - b) O licitante ou o contratado será intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;



- c) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;
- d) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;
- e) A sanção prevista no inciso IV do item 23.1 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de secretário municipal (art. 156, § 6º, I da Lei nº 14.133/2021);
- f) A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração Pública Municipal, e será:
 - i) Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere este item;
 - ii) Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;
 - iii) Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

21.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021).

21.6. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal (art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021).

21.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

21.8. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

21.9. A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).



21.10. A forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos seguirá o disposto no Decreto Municipal nº124/2023 (art. 161, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

21.11. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no inciso II do item 21.2 (art. 162 da Lei nº 14.133/2021).

21.11.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da Ata de Registro de Preços com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

21.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante o Município de Águas Frias, exigidos, cumulativamente (art. 163 da Lei nº 14.133/2021).

I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;

II - Pagamento da multa;

III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

21.12.1. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII (Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato) e XII (Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013) do caput do item 21.1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável (art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. É facultado ao pregoeiro ou ao Prefeito Municipal, em qualquer fase deste processo licitatório, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.2. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos pelos licitantes para efeitos de julgamento deste processo licitatório.

22.3. Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta licitação em dia de expediente no Município de Águas Frias, portanto serão prorrogados até o próximo dia útil os prazos que vencerem durante o recesso municipal.

22.4. Para fins de garantir a ampla publicidade, este edital será divulgado:

I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);

II - Página do Município de Águas Frias (<https://aguasfrias.atende.net/>);

III - Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021);



IV - Plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br;

V - Jornal diário de grande circulação local (art. 175, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

22.5. São anexos deste edital:

I - Estudo Técnico Preliminar – ETP

II - Termo de Referência – TR

III - Declaração inexistência de impedimentos

IV – Ata de Registro de Preços

V - Proposta + Declaração art. 63, § 1º

VI - Declaração art. 63, IV – PCD e reabilitado da Previdência Social

VII – Declaração Unificada

VIII – Aplicação dos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº123/2006

22.6. As questões decorrentes das previsões deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Águas Frias, 10 de junho de 2026

WESLEY TERRIBILE
Prefeito Municipal

JHONAS PEZZINI
OAB/SC 33678

	<p>Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS Departamento de Licitação</p> <p>CNPJ: 95.990.180/0001-02 Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	---

ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 69/2026

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

ELEMENTOS

<p>1.</p>	<p>Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.</p> <p>A elaboração de Estudos Técnicos, Projetos básicos e executivos é indispensável e essencial ao Planejamento da Secretaria, pois sem estes não seria possível executar a completude das Obras de Edificações, Praças, Jardins, logradouros e Serviços urbanos, ou ainda atividades específicas pertinentes aos licenciamentos externos e demais Serviços Técnicos especializados. O atendimento das crescentes demandas urbanas e das necessidades manifestas da população exige da Prefeitura, serviços profissionais especializados. A Prefeitura, carente de corpo técnico suficiente, busca atender a essas demandas de maneira eficiente. Torna-se imperativo para a Administração Municipal consolidar informações abrangentes sobre as condições atuais das edificações destinadas ao atendimento da população em diversas áreas, e desenvolver projetos para sua melhoria, englobando reformas, ampliações e novas construções. Diante deste cenário, é crucial a necessidade de possuir projetos capazes dimensionar os recursos financeiros necessários. Além disso, tal abordagem viabilizará que o governo municipal busque investimentos por meio de parcerias privadas, financiamentos e aportes dos governos estadual e federal.</p>
<p>2.</p>	<p>Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração</p>



	A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratação anual do município de Águas Frias/SC.
3.	<p>Requisitos da contratação</p> <p>PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS</p> <p>A CONTRATADA deverá apresentar “Atestado de Capacidade Técnica”, expedido pelo Conselho profissional, baseada em seu Acervo técnico com a finalidade da contratação em quantidades mínimas a 50% das atividades de maior relevância e compatível com os serviços descritos neste edital. Na impossibilidade de o Atestado ser emitido em nome da CONTRATADA, o documento poderá ser emitido em nome do profissional com registro no CREA ou no CAU, vinculado a CONTRATADA por cargo e função.</p> <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Projeto arquitetônico com área de 1.500,00 m².<input type="checkbox"/> Projeto estrutural com área de 1.500,00 m². <p>Todos os serviços solicitados na Ordem compreenderão o conjunto completo de dados e informações pertinentes a contratação, necessários ao desenvolvimento das tarefas agendadas pelas Secretarias.</p> <p>A elaboração dos Projetos deverá prezar pela eficiência, alta qualidade com racionalização de custos, e pelo aproveitamento de recursos que propiciem maximização de eficiência energética e menor impacto ambiental possível.</p> <p>A contratada deve dispor dos recursos materiais necessários para a condução adequada dos trabalhos, os quais devem estar disponíveis e em estado de perfeito funcionamento, de modo a não comprometer a eficiência do processo. Esses recursos incluem, mas não se limitam à: computadores, impressoras, máquinas fotográficas digitais, trenas a laser, veículo, cópias e plotagens, entre outros. (sendo os custos de responsabilidade da CONTRATADA).</p>

	<p>Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS Departamento de Licitação</p> <p>CNPJ: 95.990.180/0001-02 Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	---

4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

A quantidade estimada de serviços a serem solicitados é de acordo com a necessidade da última contratação no ano de 2025 e dos levantamentos de projetos para o município de Águas Frias/SC. Sendo baseadas nas quantidades repassadas pelas secretarias requisitantes juntamente com as quantidades anteriormente licitadas por esta municipalidade.

LOTE	ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	Cot 1	Cot 2	Cot 3	VALOR MÉDIO	TOTAL
1	1	5000	M2	Elaboração de projetos arquitetônicos de edificações gerais com renderização 3D. Com fornecimento de ART ou RRT.	R\$ 7,00	R\$ 11,25	R\$ 26,39	R\$ 14,88	R\$ 74.400,00
	2	5000	M2	Elaboração de projetos estrutural completo. Com fornecimento de ART ou RRT.	R\$ 9,88	R\$ 6,87	R\$ 22,94	R\$ 13,23	R\$ 66.150,00
	3	5000	M2	Elaboração de projetos elétrico completo. Com fornecimento de ART ou RRT.	R\$ 3,20	R\$ 5,36	R\$ 17,21	R\$ 8,59	R\$ 42.950,00
	4	5000	M2	Elaboração de projetos hidrossanitário completo. Com fornecimento de ART ou RRT.	R\$ 3,78	R\$ 3,25	R\$ 10,30	R\$ 5,78	R\$ 28.900,00
	5	5000	M2	Elaboração de projetos de sistemas de prevenção e combate a incêndio completo. Com fornecimento de ART ou RRT.	R\$ 2,38	R\$ 4,33	R\$ 13,74	R\$ 6,82	R\$ 34.100,00

	<p>Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS Departamento de Licitação</p> <p>CNPJ: 95.990.180/0001-02 Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	---

	6	5000	M2	Elaboração de projetos Mecânico (climatização, ventilação mecânica, GLP, acústico e som). Com fornecimento de ART.	R\$ 6,67	R\$ 1,70	R\$ 15,24	RS 7,87	R\$ 39.350,00
TOTAL									R\$ 285.850,00

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Atualmente a Prefeitura possui uma alta demanda de Projetos diversos a serem elaborados, dentro da política da Administração Pública de planejar com a antecedência necessária para que os processos licitatórios aconteçam sobre objetos bem definidos e justificados.

Assim, as execuções podem ser embasadas corretamente sobre orçamentos bem definidos, regulamentos, normas e legislação adequados, restringindo a possibilidade de erro ou aditivação. O escopo dos Serviços abrange levantamentos, estudos, projetos em diferentes complexidades, laudos, orçamentos e cronogramas.

A partir disso, considerando a importância das demandas, a Administração pública, realizou levantamento de mercado, tendo as seguintes soluções apontadas:

- SOLUÇÃO 01: Contratação temporária de corpo técnico qualificado; ou
- SOLUÇÃO 02: Licitação dos Serviços por Empresa especializada para a elaboração de Projetos de Engenharia Arquitetura e demais Serviços relacionados.



	<p>A solução apontada como viável pela Administração municipal é a Solução 02. Mesmo que a Administração possua profissionais habilitados para o Serviço que é Objeto, se faz necessária a contratação de Empresas terceirizadas para Serviços pontuais e/ou com prazos exíguos, tendo em vista a quantidade considerável de Projetos imprescindíveis.</p> <p>Vale ressaltar que o Objeto dessa Licitação é um instrumento de Planejamento, e será efetivamente contratado conforme a demanda específica em cada caso.</p> <p>A Solução 01 teria caráter generalista, onde os profissionais contratados deveriam apresentar flexibilidade de gestão e operação, nem sempre possível diante da diversidade das demandas e do próprio processo de avaliação por concurso. Este processo também se apresenta moroso e oneroso ao erário público, comprometendo excessivamente a folha de pagamento, sem a demonstração de resultados satisfatórios a estas demandas específicas.</p> <p>Se buscou contratações similares celebradas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, sendo possível constatar que os editais encontrados apresentam semelhanças nas especificações no que se refere aos serviços de engenharia e arquitetura o qual pretende-se contratar e também por meio de utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.</p>
<p>6.</p>	<p>Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.</p> <p>Realizou-se a consulta de orçamento com em outras contratações públicas e tabelas de referência para balizamento dos preços. Conforme item 4 do presente estudo.</p>
<p>7.</p>	<p>Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso</p>



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS
Departamento de Licitação

CNPJ: 95.990.180/0001-02

Rua Sete de Setembro, 512 – Centro

Águas Frias – SC, CEP 89.843-000

Fone/Fax (49) 3332-0019

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia e/ou arquitetura destinados à elaboração completa e integrada de projetos para edificações públicas municipais, contemplando todas as disciplinas necessárias ao adequado planejamento, compatibilização, execução e futura fiscalização das obras.

Os serviços compreendem a elaboração de projetos arquitetônicos de edificações gerais, incluindo modelagem e renderização em 3D para melhor visualização técnica e apresentação do empreendimento, bem como a emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).

Inclui, ainda, a elaboração de projeto estrutural completo, contemplando dimensionamentos, memoriais, detalhamentos executivos e especificações técnicas necessárias à execução da estrutura da edificação, acompanhado da correspondente ART ou RRT.

A solução contempla também a elaboração de projeto elétrico completo, abrangendo sistemas de iluminação, tomadas, quadros de distribuição, entradas de energia, aterramento e demais elementos necessários ao pleno funcionamento da edificação, com emissão da respectiva ART ou RRT.

Faz parte da contratação a elaboração de projeto hidrossanitário completo, incluindo sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem pluvial e demais instalações hidráulicas necessárias, acompanhado da competente ART ou RRT.

Também integra a solução a elaboração de projeto de sistemas de prevenção e combate a incêndio, em conformidade com as normas do Corpo de Bombeiros Militar e demais legislações aplicáveis, incluindo detalhamentos, memoriais e documentação técnica necessária para aprovação, com emissão de ART ou RRT.

Por fim, a contratação abrange a elaboração de projetos mecânicos complementares, incluindo sistemas de climatização, ventilação mecânica, GLP, tratamento acústico e sistemas de som, quando necessários ao empreendimento, acompanhados da respectiva ART.



	<p>Todos os projetos deverão ser desenvolvidos de forma compatibilizada entre si, observando as normas técnicas vigentes, acessibilidade, segurança, eficiência, economicidade, sustentabilidade e viabilidade executiva, garantindo suporte técnico adequado para futura licitação e execução das obras públicas.</p>
8.	<p>Justificativas para o parcelamento ou não da contratação</p> <p>A licitação em questão será realizada por LOTE e foi verificado que não haverá prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes.</p> <p>A opção pelo julgamento em lote decorre da necessidade de garantir a compatibilidade técnica, a padronização da execução contratual, eficiência administrativa na gestão do contrato, maior eficiência logística e otimização dos prazos de execução do projeto e entrega do objeto.</p> <p>Os serviços a serem contratados possuem natureza complementar e interdependente, demandando coordenação centralizada e responsabilidade técnica unificada, especialmente quanto à compatibilização entre projetos arquitetônicos, estruturais, elétricos, hidrossanitários, preventivos e demais elementos técnicos correlatos.</p> <p>A eventual contratação de empresas distintas para cada item poderá ocasionar incompatibilidades entre projetos, retrabalho e atrasos na execução e dificuldades na definição de responsabilidades por falhas ou inconsistências técnicas.</p> <p>Além disso, o agrupamento dos serviços não compromete a competitividade do certame, haja vista a existência de empresas especializadas no mercado com capacidade operacional e técnica para execução integral do objeto.</p> <p>Dessa forma, a adoção de lotes mostra-se técnica e economicamente vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.</p>



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS
Departamento de Licitação

CNPJ: 95.990.180/0001-02
Rua Sete de Setembro, 512 – Centro
Águas Frias – SC, CEP 89.843-000
Fone/Fax (49) 3332-0019

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

A contratação da Empresa que prestará o Serviço Técnico de Engenharia e Arquitetura visa garantir a elaboração dos Projetos e demais Serviços necessários em auxílio no desenvolvimento eficaz das Obras no Município, licenças e demais finalidades.

A previsão desta modalidade de contratação por prestação terceirizada de Serviço Técnico especializado desonera efetivamente o erário, considerando os valores de custos indiretos que já estão contemplados no orçamento.

Os resultados previstos serão:

- Celeridade na entrega de Projetos específicos;
- Compatibilização dos diferentes Projetos e um maior detalhamento na entrega do Serviço;
- Facilidade para a contratação de Obras e demais Serviços; e
- Obtenção de Serviços de Assessoria específica

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração direta envolvida, Secretarias e Gabinete. O fiscal técnico do Serviço deverá estar habilitado e capacitado ao acompanhamento e será definido em conformidade com as características do Lote licitado.



	<p>A CONTRATADA deverá apresentar Nota/Recibo, sendo uma via para a Prefeitura e outra da Empresa, contendo cada Serviço prestado e medido, com a chancela do Fiscal técnico. Ao final das medições aferidas, a contratada deverá entregar o Relatório Final da prestação dos Serviços realizados, identificadas as Notas/Recibos de Serviço da Empresa e o valor total contratado. Além da entrega da Nota/Recibo, o Projeto deverá ser entregue em formatos PDF e em DWG, acompanhado dos respectivos Memoriais, Laudos, Orçamentos e/ou Cronogramas, em formato PDF, devidamente assinados pelos responsáveis técnicos dos Serviços</p>
<p>11.</p>	<p>Contratações correlatas e/ou interdependentes</p> <p>Não há contratações correlatas.</p>
<p>12.</p>	<p>Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.</p> <p>A contratação dos serviços técnicos de elaboração de projetos poderá gerar impactos ambientais indiretos relacionados principalmente ao consumo de recursos naturais, utilização de equipamentos eletrônicos, geração de resíduos provenientes de impressões e deslocamentos técnicos para levantamentos e vistorias e prestação dos serviços.</p> <p>Para os serviços de elaboração de projetos, como medidas mitigadoras, a contratada deverá priorizar o desenvolvimento digital dos projetos, reduzindo ao máximo a utilização de documentos físicos e impressões desnecessárias, utilizando sistemas eletrônicos de elaboração, compatibilização e armazenamento de arquivos.</p> <p>Os projetos deverão observar, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, critérios de sustentabilidade, eficiência energética e racionalização do consumo de recursos naturais, contemplando soluções que promovam:</p>

	<p>Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS Departamento de Licitação</p> <p>CNPJ: 95.990.180/0001-02 Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	---

- redução do consumo de energia elétrica;
- aproveitamento de iluminação e ventilação natural;
- utilização eficiente de equipamentos e sistemas elétricos;
- racionalização do consumo de água;
- previsão de sistemas de drenagem adequados;
- utilização de materiais e soluções construtivas sustentáveis;
- acessibilidade e conforto ambiental.

Nos projetos, deverão ser priorizadas soluções de baixo consumo energético, incluindo equipamentos eficientes, sistemas de iluminação em LED, dispositivos de automação e alternativas que reduzam custos operacionais e impactos ambientais ao longo da vida útil da edificação.

A contratada deverá adotar práticas para redução da geração de resíduos durante a execução dos serviços, realizando o descarte ambientalmente adequado de materiais eventualmente utilizados, tais como papéis, embalagens, componentes eletrônicos e demais resíduos.

Por se tratar de contratação predominantemente intelectual e técnica, os impactos ambientais diretos são considerados de baixa magnitude, podendo ser adequadamente mitigados mediante adoção das boas práticas ambientais e observância da legislação vigente.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

	<p>Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS Departamento de Licitação</p> <p>CNPJ: 95.990.180/0001-02 Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	--

A partir do estudo em questão foi possível verificar a problemática existente, qual seja: a necessidade de contratação de serviços de elaboração de projetos de engenharia. A solução mais viável encontrada foi a elaboração de licitação no formato menor preço por lote, objetivando selecionar a proposta mais vantajosa ao município, sendo que o (s) fornecedor(es) deverá atender as exigências de segurança, ofertar serviços de qualidade conforme regulamentação.

Águas Frias, 27 de maio de 2026.

Wanderlei Cardozo da Silva
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento

Mayara Basso Cenci
Secretária de Saúde

	<p>Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS Departamento de Licitação</p> <p>CNPJ: 95.990.180/0001-02 Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	---

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA Nº99/2026

1 - Secretaria/Órgão		Secretaria de Administração, finanças e Planejamento						
		Secretaria de Saúde						
		Município de Águas Frias/SC						
2 - Descrição do Objeto		Contratação de serviços de elaboração de projetos de engenharia.						
LOTE	ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	V. Unitário	TOTAL		
1	1	5000	M2	Projeto arquitetônico de edificações gerais, urbanístico do entorno da edificação, planta baixa, plantas de situação, locação e cobertura, cortes (mínimo 02), fachadas, esquadrias e detalhamentos, instalação de gás combustível; Incluso Memorial de Cálculo com dimensionamento e relação de quantidades de materiais necessários, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria, Planilha de composição de BDI, Cronograma Físico Financeiro, ART e demais documentos necessários para aprovação junto aos órgãos competentes (municipais, estaduais e/ou federais) e Projeto de renderização em 3D, com fornecimento de no mínimo três imagens.	R\$ 14,88	R\$ 74.400,00		

	<p>Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS Departamento de Licitação</p> <p>CNPJ: 95.990.180/0001-02 Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	---

2	5000	M2	Projeto estrutural (concreto armado, pré-moldado e protendido, estrutura metálica), inclusive fundações; Incluso Memorial de Cálculo com dimensionamento e relação de quantidades de materiais necessários, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria, Planilha de composição de BDI, Cronograma Físico Financeiro, ART e demais documentos necessários para aprovação junto aos órgãos competentes (municipais, estaduais e/ou federais).	R\$ 13,23	R\$ 66.150,00
3	5000	M2	Projeto elétrico completo – entrada de energia, planta de locação de pontos elétricos, lógica, aterramento e SPDA, determinação de circuitos, dimensionamento de corrente elétrica e disjuntores, representação dos quadros e diagramas; Incluso Memorial de Cálculo com dimensionamento e relação de quantidades de materiais necessários, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria, Planilha de composição de BDI, Cronograma Físico Financeiro, ART e demais documentos necessários para aprovação junto aos órgãos competentes (municipais, estaduais e/ou federais).	R\$ 8,59	R\$ 42.950,00
4	5000	M2	Projeto hidrossanitário completo - planta de locação de pontos de água fria e quente, de sanitários e rede de esgoto, captação de água da chuva, dimensionamento de tubulações; Incluso Memorial de Cálculo com dimensionamento e relação de quantidades de materiais necessários, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria, Planilha de composição de BDI, Cronograma Físico Financeiro, ART e demais documentos necessários para aprovação junto aos órgãos competentes (municipais, estaduais e/ou federais).	R\$ 5,78	R\$ 28.900,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS
Departamento de Licitação

CNPJ: 95.990.180/0001-02
Rua Sete de Setembro, 512 – Centro
Águas Frias – SC, CEP 89.843-000
Fone/Fax (49) 3332-0019

	5	5000	M2	Projeto de sistemas de prevenção e combate a incêndio, com levantamento arquitetônico quando necessário; Incluso Memorial de Cálculo com dimensionamento e relação de quantidades de materiais necessários, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria, Planilha de composição de BDI, Cronograma Físico Financeiro, ART e demais documentos necessários para aprovação junto aos órgãos competentes (municipais, estaduais e/ou federais).	R\$ 6,82	R\$ 34.100,00
	6	5000	M2	Elaboração de projetos Mecânico (climatização, ventilação mecânica, GLP, acústico e som). Com fornecimento de ART.	R\$ 7,87	R\$ 39.350,00
3 - Modalidade de Licitação				A aquisição/Contratação dar-se-á pela modalidade licitatória denominada PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS.		
4 - Estimativa de Valor				R\$ 285.850,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais)		
5 - Dotação Orçamentária						
	Ação		Vinculo		Elemento	
	2003		1500.7000		33.90.39.05	
	2026		1500.1002		33.90.39.05	
6 - Vigência				A vigência da referida licitação será de 12 meses após a assinatura do contrato.		

	<p>Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS Departamento de Licitação</p> <p>CNPJ: 95.990.180/0001-02 Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	---

<p>Prorrogação</p>	<p>O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado por iguais período, conforme legislação aplicável.</p> <p>A eventual prorrogação poderá contemplar a renovação do saldo quantitativo contratado, conforme necessidade da Administração Pública, observadas as condições legais, contratuais, justificativa técnica e vantajosidade para o interesse público.</p>
<p>Estudo Técnico Preliminar</p>	<p>Relacionado ao Estudo Técnico Preliminar em anexo a este termo de referência.</p>
<p>7 - Justificativa</p>	<p>A contratação para elaboração de projetos de engenharia justifica-se pela necessidade de o Município dispor de projetos técnicos completos, atualizados e compatibilizados para futuras execuções de obras públicas, ampliações, reformas e adequações de edificações municipais, garantindo planejamento adequado, segurança, economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.</p> <p>A elaboração de projetos técnicos especializados é etapa indispensável para viabilização de processos licitatórios, captação de recursos estaduais e federais, obtenção de aprovações junto aos órgãos competentes e correta execução das obras, reduzindo riscos de falhas construtivas, aditivos excessivos, paralisações e desperdícios durante a execução contratual.</p> <p>A contratação contempla projetos arquitetônicos, estruturais, elétricos, hidrossanitários, preventivos contra incêndio e projetos mecânicos complementares, permitindo que os empreendimentos sejam desenvolvidos de forma integrada e compatibilizada, atendendo às normas técnicas vigentes, critérios de acessibilidade, segurança, funcionalidade, sustentabilidade e eficiência energética.</p> <p>A necessidade da contratação também decorre da insuficiência ou inexistência, no quadro técnico permanente da Administração, de profissionais e estrutura operacional suficientes para atender, simultaneamente e em prazo adequado, a demanda técnica necessária para elaboração</p>

	<p>Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS Departamento de Licitação</p> <p>CNPJ: 95.990.180/0001-02 Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	---

	<p>de projetos especializados de engenharia e arquitetura.</p> <p>Além disso, a contratação permitirá maior agilidade na elaboração dos projetos, padronização técnica, melhoria na qualidade dos documentos produzidos e suporte técnico adequado para futuras fiscalizações e execuções das obras públicas.</p> <p>Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e vantajosa para atender ao interesse público, assegurando maior eficiência administrativa, planejamento adequado das futuras intervenções e melhor utilização dos recursos públicos municipais.</p>
<p>8 - Descrição da solução</p>	<p>PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS</p> <p>A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia e/ou arquitetura destinados à elaboração completa e integrada de projetos para edificações públicas municipais, contemplando todas as disciplinas necessárias ao adequado planejamento, compatibilização, execução e futura fiscalização das obras.</p> <p>Os serviços compreendem a elaboração de projetos arquitetônicos de edificações gerais, incluindo modelagem e renderização em 3D para melhor visualização técnica e apresentação do empreendimento, bem como a emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).</p> <p>Inclui, ainda, a elaboração de projeto estrutural completo, contemplando dimensionamentos, memoriais, detalhamentos executivos e especificações técnicas necessárias à execução da estrutura da edificação, acompanhado da correspondente ART ou RRT.</p> <p>A solução contempla também a elaboração de projeto elétrico completo, abrangendo sistemas de iluminação, tomadas, quadros de distribuição, entradas de energia, aterramento e demais elementos necessários ao pleno funcionamento da edificação, com emissão da respectiva ART ou RRT.</p>

	<p>Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS Departamento de Licitação</p> <p>CNPJ: 95.990.180/0001-02 Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	---

	<p>Faz parte da contratação a elaboração de projeto hidrossanitário completo, incluindo sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem pluvial e demais instalações hidráulicas necessárias, acompanhado da competente ART ou RRT.</p> <p>Também integra a solução a elaboração de projeto de sistemas de prevenção e combate a incêndio, em conformidade com as normas do Corpo de Bombeiros Militar e demais legislações aplicáveis, incluindo detalhamentos, memoriais e documentação técnica necessária para aprovação, com emissão de ART ou RRT.</p> <p>Por fim, a contratação abrange a elaboração de projetos mecânicos complementares, incluindo sistemas de climatização, ventilação mecânica, GLP, tratamento acústico e sistemas de som, quando necessários ao empreendimento, acompanhados da respectiva ART.</p> <p>Todos os projetos deverão ser desenvolvidos de forma compatibilizada entre si, observando as normas técnicas vigentes, acessibilidade, segurança, eficiência, economicidade, sustentabilidade e viabilidade executiva, garantindo suporte técnico adequado para futura licitação e execução das obras públicas.</p>		
399 - Prazo e Local de Entrega ou Execução			
9.1 - Prazo	<p>Os serviços deverão ser realizados conforme demanda do município.</p> <p>A elaboração dos projetos de engenharia deverá ser executada conforme nos prazos:</p>		
	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	PRAZO DE ENTREGA

	<p>Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS Departamento de Licitação</p> <p>CNPJ: 95.990.180/0001-02 Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	---

	<p>1 Projeto arquitetônico de edificações gerais, urbanístico do entorno da edificação, planta baixa, plantas de situação, locação e cobertura, cortes (mínimo 02), fachadas, esquadrias e detalhamentos, instalação de gás combustível; Incluso Memorial de Cálculo com dimensionamento e relação de quantidades de materiais necessários, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria, Planilha de composição de BDI, Cronograma Físico Financeiro, ART e demais documentos necessários para aprovação junto aos órgãos competentes (municipais, estaduais e/ou federais) e Projeto de renderização em 3D, com fornecimento de no mínimo três imagens.</p>	<p>30 DIAS CORRIDOS</p>
	<p>2 Projeto estrutural (concreto armado, pré-moldado e protendido, estrutura metálica), inclusive fundações; Incluso Memorial de Cálculo com dimensionamento e relação de quantidades de materiais necessários, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria, Planilha de composição de BDI, Cronograma Físico Financeiro, ART e demais documentos necessários para aprovação junto aos órgãos competentes (municipais, estaduais e/ou federais).</p>	<p>30 DIAS CORRIDOS</p>
	<p>3 Projeto elétrico completo – entrada de energia, planta de locação de pontos elétricos, lógica, aterramento e SPDA, determinação de circuitos, dimensionamento de corrente elétrica e disjuntores, representação dos quadros e diagramas; Incluso Memorial de Cálculo com dimensionamento e relação de quantidades de materiais necessários, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria, Planilha de composição de BDI, Cronograma Físico Financeiro, ART e demais documentos necessários para aprovação junto aos órgãos competentes (municipais, estaduais e/ou federais).</p>	<p>30 DIAS CORRIDOS</p>

	<p>Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS Departamento de Licitação</p> <p>CNPJ: 95.990.180/0001-02 Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	---

	4	Projeto hidrossanitário completo - planta de locação de pontos de água fria e quente, de sanitários e rede de esgoto, captação de água da chuva, dimensionamento de tubulações; Incluso Memorial de Cálculo com dimensionamento e relação de quantidades de materiais necessários, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria, Planilha de composição de BDI, Cronograma Físico Financeiro, ART e demais documentos necessários para aprovação junto aos órgãos competentes (municipais, estaduais e/ou federais).	30 DIAS CORRIDOS
	5	Projeto de sistemas de prevenção e combate a incêndio, com levantamento arquitetônico quando necessário; Incluso Memorial de Cálculo com dimensionamento e relação de quantidades de materiais necessários, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria, Planilha de composição de BDI, Cronograma Físico Financeiro, ART e demais documentos necessários para aprovação junto aos órgãos competentes (municipais, estaduais e/ou federais).	30 DIAS CORRIDOS
	6	Projetos Mecânico (climatização, ventilação mecânica, GLP, acústico e som)	30 DIAS CORRIDOS
	O PRAZO PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS NÃO SÃO ACUMULATIVOS.		
Os projetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no edital, anexos e na proposta, devendo ser corrigidos no prazo de 7 (sete) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.			
9.2 - Local	A prestadora deverá realizar a inspeção in loco nos locais dos projetos, conforme a necessidade municipal, devendo estar no perímetro do		



	município de Águas Frias/SC. A elaboração dos projetos poderá ser realizada diretamente na sede da contratada.
10 - Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento	
10.1 - Forma de Solicitação	Os serviços serão solicitados pelas secretarias requisitantes, conforme af (autorização de fornecimento) que será encaminhada via e-mail para a empresa vencedora do certame, ou via WhatsApp, ou de acordo com a necessidade.
10.2 - Forma e cronograma de Entrega e ou Execução	<p>PARA OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA</p> <p>19.1. PROJETO ARQUITETÔNICO CONTEMPLA OS SEGUINTE SERVIÇOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Projeto de Edificação; b) Projeto de Interiores; c) Projeto de Acessibilidade; d) Modelagem em 3D; e) Entre outros necessários. <p>19.2. PROJETO EXECUTIVO CONTEMPLA OS SEGUINTE SERVIÇOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Detalhes construtivos em plantas, cortes e vistas, em escala adequada, mostrando o conjunto de elementos construtivos e de acabamento; b) Especificação de materiais; c) Paginação de Piso; d) Detalhamento de forro;

	<p>Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS Departamento de Licitação</p> <p>CNPJ: 95.990.180/0001-02 Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	--

- e) Detalhamento de Marquises;
- f) Cortes;
- g) Detalhamento Luminotécnico;
- h) Detalhamento de mobiliário (se houver);
- i) Detalhamento de Impermeabilização;
- j) Entre outros necessários.

19.3. PROJETO URBANÍSTICO CONTEMPLA OS SEGUINTE SERVIÇOS:

- a) Projeto de implantação e urbanização do entorno imediato;
- b) Projeto de Drenagem;
- c) Projeto de Pavimentação;
- d) Projeto de Terraplenagem;
- e) Projeto de Sinalização;
- f) Projeto de Paisagismo;
- g) Projeto de Acessibilidade;
- h) Modelagem em 3D;
- i) Entre outros necessários.

19.4. PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS E ATERRAMENTO CONTEMPLA OS SEGUINTE SERVIÇOS:

- a) Instalações Elétricas;

	<p>Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS Departamento de Licitação</p> <p>CNPJ: 95.990.180/0001-02 Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	---

- b) Instalações de Lógica;
- c) Instalações de Telefonia;
- d) Sistemas de Segurança;
- e) Subestação elétrica;
- f) SPDA;
- g) MPS – medida de proteção contra surtos.

19.5. PROJETO INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS CONTEMPLA OS SEGUINTE SERVIÇOS:

- a) Instalações de Água (Fria/Quente);
- b) Esgoto Cloacal;
- c) Esgoto Pluvial;
- d) Drenagem;
- e) Castelo d' Água;
- f) Entre outros necessários.

19.6. PROJETO ESTRUTURAL CONTEMPLA OS SEGUINTE SERVIÇOS:

- a) Fundações;
- b) Estruturas em Concreto Armado, Metálicas, Madeira e Mistas;
- c) Sistemas Estruturais Pré Fabricados;
- d) Arrimos e Contenções;
- e) Sondagem;

	<p>Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS Departamento de Licitação</p> <p>CNPJ: 95.990.180/0001-02 Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	---

f) Entre outros necessários.

19.7. PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO (PPCI) CONTEMPLA OS SEGUINTE SERVIÇOS:

- a) Declaração das Características de Edificação para fins de PPCI (ocupação predominante, área protegida, grau de risco e tipo de PPCI);
- b) Plano de Proteção Contra Incêndio – Bombeiros; Material de Licenciamento junto aos Bombeiros Formulários Padrão - CBMSC
- c) Laudos Exigidos com ART PPCI
- d) Memoriais de Projeto Material Gráfico de Projeto
- e) Complementação com Projetos Executivos para a Obra, incluindo Hidráulico, Elétrico e Estrutural;
- f) Entre outros necessários.

19.8. PROJETO MECÂNICO (Climatização, Ventilação Mecânica, GLP, acústico, som, etc...) CONTEMPLA OS SEGUINTE SERVIÇOS:

- a) Ar condicionado;
- b) Renovação de ar;
- c) Exaustão;
- d) Ventilação;
- e) Instalações de GLP;
- f) Sonorização;
- g) Isolamento acústico;
- h) Entre outros necessários.



19.9. ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA OBRA e MEMORIAL DESCRITIVO CONTEMPLA OS SEGUIN-
TES SERVIÇOS:

- a) Planilha Orçamentária e Cronograma;
- b) Planilha de Cotação de Preços de Mercado (se ocorrer cotação);
- c) Memórias de Cálculo (para itens em que a quantificação não é uma simples contagem);
- d) Planilha de Composição do BDI (uma para cada BDI utilizado). O BDI de acordo com legislação. Deverá constar os preços sem BDI e com BDI, bem como a explicação do BDI adotado;
- e) Utilização de Tabelas de referência SINAPI, os quais serão referência para posterior contratação dos referidos serviços;
- f) Composição Analítica de Serviços (para serviços que não são do SINAPI);
- g) Curva ABC;
- h) Memorial descritivo;
- i) Entre outros necessários.

19.10. APROVAÇÃO DE PROJETO CONTEMPLA OS SEGUINTE SERVIÇOS:

- a) Licenciamento na Prefeitura Municipal de Águas Frias
- b) Licenciamento no Corpo de Bombeiros;
- c) Licenciamento na Vigilância Sanitária;
- d) Licenciamento nas Concessionárias;
- e) Entre outros necessários.

19.11. “AS BUILT” CONTEMPLA OS SEGUINTE SERVIÇOS:



- a) Plantas baixas, cortes, fachadas, implantação, situação;
- b) Pontos Elétricos (tomadas, interruptores, quadro de distribuição, ventiladores, ar condicionado, pontos de iluminação bem como seu tipo (calha ou lâmpada), etc...);
- c) Pontos Hidráulicos (registros, torneiras, ralos, caixas de gordura, dreno ar condicionado reservatórios, caixas de inspeção, fossa séptica ou se existe rede de captação de esgoto que atende o prédio, etc...);
- d) Pontos de Gás;
- e) Entre outros necessários.

19.12. ATUALIZAÇÃO ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA OBRA e MEMORIAL CONTEMPLA OS SEGUINTE SERVIÇOS:

- a) A atualização de orçamento, cronograma e memorial se dará somente mediante solicitação e necessidade da CONTRATANTE. Entende-se por atualização um serviço demandado pela contratante com objetivo de após a conclusão de um projeto e passado período de validade das peças orçamentárias, cronogramas e memoriais entender que é necessária sua atualização. Não compreende atualizações por ventura de modificações de projeto dentro das etapas projetuais.
- b) Atualização Planilha Orçamentária e Cronograma;
- c) Atualização Planilha de Cotação de Preços de Mercado (se ocorrer cotação);
- d) Atualização Memórias de Cálculo (para itens em que a quantificação não é uma simples contagem);
- e) Atualização Planilha de Composição do BDI (uma para cada BDI utilizado). O BDI de acordo com legislação. Deverá constar os preços sem BDI e com BDI, bem como a explicação do BDI adotado;
- f) Atualização Composição Analítica de Serviços (para serviços que não são do SINAPI);

	<p>Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS Departamento de Licitação</p> <p>CNPJ: 95.990.180/0001-02 Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	---

- g) Atualização Curva ABC;
- h) Atualização de memorial
- i) Entre outros necessários.

FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ENGENHARIA.

a) ESTUDO PRELIMINAR

A etapa de estudo preliminar tem como objetivo verificar e analisar os fatores que incidem sobre o local onde o projeto arquitetônico será desenvolvido. Ele relaciona estes fatores com o programa de necessidades do projeto, visando atender a este programa com qualidade e ao mesmo tempo usufruindo das oportunidades contextuais do local. São desenvolvidos vários estudos iniciais sobre o local: análise da orientação solar no local do projeto, incidência de correntes de vento, a existência de fontes de ruídos sonoros, oportunidades que o lote oferece. Deve ser demonstrado através de implantação, plantas, cortes, fachadas, volumetrias/perspectivas esquemáticas em 3D, etc.

b) ANTEPROJETO

“Etapa destinada à concepção e à representação das informações técnicas provisórias de detalhamento da edificação e de seus elementos, instalações e componentes, necessárias ao inter-relacionamento das atividades técnicas de projeto e suficientes à elaboração de estimativas aproximadas de custos e de prazos dos serviços de obra implicados.

Esta etapa inclui a elaboração dos Documentos Para Aprovação (ou “Projeto Legal”), destinada à representação das informações técnicas necessárias à análise e aprovação, pelas autoridades competentes, da concepção da edificação e de seus elementos e

	<p>Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS Departamento de Licitação</p> <p>CNPJ: 95.990.180/0001-02 Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	--

instalações, com base nas exigências legais (municipal, estadual, federal), e à obtenção do alvará ou das licenças e demais documentos indispensáveis para as atividades de construção”. Deve ser demonstrado através de implantação, plantas, cortes, fachadas, volumetrias 3D, etc.

A modelagem em 3D deverá ser detalhada de forma a possibilitar o entendimento da implantação do objeto, definição de materiais, sombreamento, acessos, cores, esquadrias, entorno imediato, declividade do terreno, vegetação, humanização, etc. Quando projeto de interiores, além dos elementos já citados, o 3D deve possibilitar o entendimento do projeto de marcenaria, pontos de iluminação, revestimentos, equipamentos, mobiliário, etc. Não há obrigatoriedade de renderização.

Juntamente com a elaboração do projeto arquitetônico da edificação será realizado o projeto urbanístico do entorno imediato, com elaboração de projeto de pavimentação, acessos, passeios públicos da edificação projetada, paisagismo, iluminação, drenagem, entre outros. Será calculada como a diferença da área de terreno disponível para a construção, definida pela fiscalização, e a área da edificação. O projeto urbanístico deve ser integrado aos projetos das outras especialidades e deve ser apresentado com nível de detalhamento que possibilite sua execução.

A modelagem 3D será solicitada pela fiscalização conforme necessidade. Levantamento topográfico deverá ser realizado sempre que necessário.

c) PROJETO EXECUTIVOS

Compreendem, para todas as especialidades, a solução definitiva do projeto, após apresentação e aprovação pelo fiscal, do anteprojeto, devidamente aprovado nos órgãos competentes, contemplando todas as interferências dos projetos de cada especialidade, definidas, incorporadas e compatibilizadas com o projeto arquitetônico.

Projeto Executivo conforme definido pela Lei 14.133/21, representa o conjunto de elementos necessários e suficientes para a

	<p>Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS Departamento de Licitação</p> <p>CNPJ: 95.990.180/0001-02 Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	--

realização integral da obra ou serviço, de acordo com as normas técnicas aplicáveis. Isso inclui, mas não se limita à observância das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e outras regulamentações pertinentes.

Todos os Projetos Executivos devem ser acompanhados das Especificações Técnicas detalhadas. Estes projetos devem obter as aprovações necessárias pelas concessionárias públicas e/ou os órgãos governamentais em nível municipal, estadual ou federal, conforme aplicável. A responsabilidade por quaisquer despesas resultantes deste processo de aprovação será integralmente da CONTRATADA, assegurando a conformidade com todas as exigências legais e regulamentares pertinentes à execução da obra e serviço.

d) **APROVAÇÃO DE PROJETO**

O projeto de Arquitetura deverá apresentar todos os elementos gráficos e memoriais necessários à sua aprovação, de acordo com a legislação em vigor, frente aos poderes públicos (Prefeitura, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, Concessionárias, entre outros), cuja responsabilidade pelos trâmites e aprovação e taxas caberá inteiramente à Contratada.

A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas.

A CONTRATADA será responsável, sem ônus ao município, por qualquer atualização em projetos, memoriais, orçamentos e planilhas já entregues e recebidos pela CONTRATANTE constatado a necessidade de alteração nos projetos para aprovação frente aos poderes públicos e privados

REQUISITOS MÍNIMOS DO PROJETO DE ENGENHARIA

10.5. PROJETO URBANISTICO

	<p>Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS Departamento de Licitação</p> <p>CNPJ: 95.990.180/0001-02 Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	---

Compreendem a elaboração de projetos (acessibilidade, pavimentação, sinalização, drenagem, iluminação, entre outros) de passeios públicos. O projeto urbanístico deve ser apresentado com nível de detalhamento que possibilite sua execução. A modelagem em 3D, poderá ser solicitada pela fiscalização conforme necessidade.

Levantamento topográfico deverá ser realizado sempre que necessário.

Projeto urbanístico de praças e loteamentos, com elaboração de projeto urbanístico de pavimentação, acessos, passeios públicos, paisagismo, iluminação, drenagem, entre outros. Quando da necessidade de edificações até 100,00m² a mesma estará incluída no projeto (ex.: banheiro, gazebo, palco, entre outros). O projeto urbanístico deve ser apresentado com nível de detalhamento que possibilite sua execução. A modelagem em 3D poderá ser solicitada pela fiscalização conforme necessidade.

10.6. PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DE LÓGICA, TELEFÔNICAS, SPDA E SISTEMAS DE SEGURANÇA:

Deverá realizar e apresentar o projeto de acordo com as normas aplicáveis da ABNT, observar o Regulamento da Companhia de Energia Elétrica (CELESC), contando também com uma visão moderna e gerenciamento e eficiência energética;

Prever o aproveitamento da estrutura existente, quando esta medida for avaliada adequada;

Apresentar o Caderno de Encargos com todas as especificações necessárias à execução da obra;

O projeto executivo deverá compreender todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra, devendo ser apresentado da seguinte forma:

Projeto de entrada de energia (com detalhamentos do padrão conforme exigência da concessionária local);

Projeto unifilar com diagrama dos quadros geral, parciais de distribuição e força, com respectivos quadros de cargas;

	<p>Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS Departamento de Licitação</p> <p>CNPJ: 95.990.180/0001-02 Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	---

Memorial de cálculo, memorial descritivo, orçamento; Os projetos deverão ainda indicar detalhamentos de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução.

- Planilha de quantitativos.
- Orçamentação.

10.7. PROJETO LUMINOTECNICO

O projeto luminotécnico deverá ser desenvolvido no projeto executivo e detalhado/previsto no projeto elétrico. Deve ser elaborado também em conformidade com o “Regulamento Técnico da Qualidade para Eficiência Energética de Edifícios Comerciais, de Serviços e Públicos”, anexo da Portaria nº 163/2009 do INMETRO, sendo que o nível de eficiência energética do sistema de iluminação pretendido deverá atender aos requisitos do “Nível A” do Regulamento.

O projeto deverá compreender todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra, devendo ser apresentado na seguinte forma:

- Memorial do cálculo luminotécnico e memorial descritivo;
 - Projeto de iluminação (incluindo iluminação de emergência e balizamento de rotas de fuga conforme exigências do Corpo de Bombeiros);
 - Projeto deve ser compatível e pensado conforme projeto de interiores quando houver.
 - Projeto unifilar e multifilar com diagrama dos quadros de iluminação (QDIL) e detalhamento do quadro de comando de iluminação (automação / contadoras). Os projetos deverão ainda indicar detalhamentos de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução.
- Planilha de quantitativos.

	<p>Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS Departamento de Licitação</p> <p>CNPJ: 95.990.180/0001-02 Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	---

– Orçamentação.

10.8. PROJETO DE PAINÉIS, (QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO - QGBT E CENTROS DE DISTRIBUIÇÃO - CDS) E REDE DE DISTRIBUIÇÃO:

O projeto deverá compreender todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra, devendo ser apresentado na seguinte forma:

- Memorial do cálculo e memorial descritivo;
- Projeto de tomadas de uso geral e força;
- Projeto de distribuição aérea e de piso;
- Projeto dos alimentadores dos quadros;
- Diagrama unifilar geral;
- Diagramas multifilares dos quadros gerais (QGBT), parciais de distribuição e força (QDF), com respectivos quadros de cargas, em prancha única;
- Projeto e dimensionamento de banco de capacitores para correção de fator de potência, quando necessário;
- DCI – declaração de carga instalada e demanda prevista. Os projetos deverão ainda indicar detalhamentos de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução.

– Planilha de quantitativos.

– Orçamentação.

10.9. PROJETO DE REDE LÓGICA (CABEAMENTO ESTRUTURADO – VOZ E DADOS):

O projeto executivo deverá compreender todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra,

	<p>Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS Departamento de Licitação</p> <p>CNPJ: 95.990.180/0001-02 Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	--

devendo ser apresentado na seguinte forma:

- Projeto de entrada de telefonia (com detalhamentos do padrão conforme exigências da Concessionária local);
- Detalhamento dos quadros de telefonia;
- Projeto de tomadas de voz com cabeamento FI-060;
- Projeto de tomadas de dados/voz com cabeamento estruturado, no mínimo, categoria 5E/155Mbps/100Mhz;
- Projeto com diagrama de conexões em elevação;
- Projeto de instalação da sala do servidor (rack, central telefônica, servidor, etc.);
- Memorial de cálculo.

Os projetos deverão ainda indicar detalhamentos de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução.

- Planilha de quantitativos.
- Orçamentação.

10.10. PROJETO HIDROSSANITÁRIO

O projeto executivo deverá compreender todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra, devendo ser apresentado na seguinte forma:

Projeto de distribuição de água fria e esgoto cloacal:

- Padrão Casan.

	<p>Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS Departamento de Licitação</p> <p>CNPJ: 95.990.180/0001-02 Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	--

- Distribuição em planta da alimentação de reservatórios inferiores e superiores, com Detalhes do Reservatório, localização, capacidade e saídas d'água.
- Dimensionamento dos conjuntos motobomba e tubulações de recalque;
- Plantas das redes hidráulicas mostrando a localização e dimensionamento das tubulações, registros e válvulas.
- Detalhamento dos barriletes (inferior e superior);
- Fluxogramas definitivos de distribuição de água fria e quente;
- Elevação das colunas de água fria e esgotos através dos pavimentos;
- Estereogramas de todas as instalações;
- Distribuição em planta dos ramais primários e secundários de escoamento dos efluentes de esgoto cloacal;
- Detalhamento da ligação em rede pública ou, na ausência desta, de sistema de tratamento individual (fossa e filtro anaeróbio) com memorial de cálculo indicando padrões utilizados;
- Detalhamento das caixas de inspeção, de retenção de areia, de gordura, de passagem, etc.;
- Detalhes da Fossa Séptica, do Filtro Anaeróbico e Drenos, se houver.
- Memória de Cálculo.
- Especificações técnicas. As plantas de tubulações de água fria e esgoto cloacal, deverão ser apresentadas de forma separada para sua melhor compreensão e execução.

	<p>Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS Departamento de Licitação</p> <p>CNPJ: 95.990.180/0001-02 Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	---

– Planilha de quantitativos.

– Orçamentação.

Projeto de águas pluviais e drenagem

– Distribuição em planta dos ramais primários e secundários de escoamento dos efluentes de esgoto de águas pluviais, tanto do prédio quanto do terreno;

– Detalhamento e dimensionamento das calhas e condutores com Memorial de Cálculo

– Projeto de coleta de águas pluviais.

– Planilha de quantitativos.

– Orçamentação.

10.11. PROJETO DE FUNDAÇÃO E DE ESTRUTURAS:

As referências apresentadas para o projeto de fundação e estrutura têm como base o sistema de concreto armado, podendo, no entanto, ser adotada a execução de outro sistema estrutural tais como: estruturas pré-fabricadas, pré-moldadas, metálicas, etc, desde que tal sistema seja previamente aprovado pela Fiscalização na fase de anteprojeto.

Além de todos os quantitativos, deve ser apresentada a orçamentação dos elementos estruturais projetados.

Fundações

– Locação dos elementos de apoio das fundações (sapatas, estacas, etc.) referentes ao prédio;

	<p>Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS Departamento de Licitação</p> <p>CNPJ: 95.990.180/0001-02 Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	--

- Nome de todas as peças estruturais; numerar as estacas de 01 a n, indicar tipo de estaca e profundidade;
- Dimensionamento de todas as peças estruturais (sapatas, brocas, estacas, baldrames, blocos de coroamento, lajes de piso armado, ou estruturado, se houver);
- Detalhes de todos os elementos estruturais;
- Indicação de cargas e momentos nas fundações;
- Indicação do fck do concreto;
- Sapatas: indicar a taxa de solo, conforme indicação do consultor de fundações;
- Estacas: especificar o tipo, quantidade, dimensão e capacidade de carga nominal;
- Indicação de níveis:
- Face superior dos baldrames em relação aos pisos acabados
- Sapatas isoladas: indicar a profundidade máxima e mínima de apoio que foram consideradas no cálculo da estrutura. Deverá constar do projeto: "O construtor deverá consultar o projetista, caso seja ultrapassada a profundidade máxima de apoio considerada".
- Estacas: indicar a cota da face superior dos blocos de coroamento em relação aos pisos acabados; cota de arrasamento das estacas.

Superestrutura

- Planta de Locação e Carga dos Pilares (Eixos e níveis compatibilizados com o projeto de arquitetura);
- Planta de Formas;

	<p>Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS Departamento de Licitação</p> <p>CNPJ: 95.990.180/0001-02 Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
--	--

- Nomes e dimensionamento de todas as peças estruturais (pilares, vigas, lajes, escadas);
- Cortes e elevações totais e/ou parciais; indicação de eixos das armaduras;
- Apresentar todos os detalhamentos (pilares, vigas, lajes, escadas, rampas, etc.);
- Lajes: local/ tipo e, dimensões, (no caso de laje de vigotas pré-fabricadas de concreto e tijolos cerâmicos indicar em planta o sentido das vigotas e a carga acidental; fazer corte tipo da laje indicando; distância entre eixos das vigotas, altura dos tijolos e altura da capa);
- Indicação do FCK do concreto;
- Indicação da sobrecarga da cobertura e dos pisos;
- Indicação de paredes portantes – (pilares, cintas e ferragens de amarração);
- Indicação de pilaretes e cinta de amarração em oitões de alvenaria;
- Brises (se houver): dimensionamento de peças estruturais; detalhes de fixação;
- Estruturas de madeira e metálicas:
- Plantas e elevações em escalas convenientes;
- Dimensão e secção de todas as peças;
- Detalhes ampliados de nós de ligação com todos os elementos, tais como chapas, pinos, parafusos, pregos, cortes, soldas e encaixes, indicar o tipo de solda e espessura, e o tipo de eletrodo;
- Detalhe dos chumbadores de fixação;
- Tipo de telha, tipo de madeira, tipo de aço;

	<p>Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS Departamento de Licitação</p> <p>CNPJ: 95.990.180/0001-02 Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	--

- Esquema e detalhes dos contraventamentos, treliças e tesouras;
- No caso de estrutura metálica fornecer: tabela resumo de todas as peças, peso total do aço, metragem quadrada da estrutura em projeção e peso por metro quadrado.

No Projeto de Estrutura Metálica devem ser definidas as ligações dos elementos estruturais. O nível de detalhamento deve ser de fabricação e montagem.

Projeto de armação das fundações, armação dos pavimentos, da cobertura e dos muros de arrimo.

- Nome e armação de todas as peças estruturais; desenhar o gabarito das peças com esquema e indicação de todas as ferragens; representar as vigas com indicação dos eixos ou nomes dos pilares de apoio;
- Relação de aço; indicar separadamente os resumos de armadura referentes à infraestrutura e à superestrutura (das vigas, lajes, pilares, escadas e rampas, separadamente); indicar apenas as quantidades reais de material empregado não considerando as perdas.
- Volume de concreto.
- Área de formas

10.12. PROJETO DE COMBATE E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO – PPCI:

Devem ser previstos em Projeto de Licenciamento e Projetos Executivos para Obras dotados de orçamentações, todas as medidas necessárias para a adequação da Edificação à legislação em vigor.

Em edificações existentes, no caso de inviabilidade do pleno atendimento, em virtude da edificação ser prévia à legislação atual,

	<p>Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS Departamento de Licitação</p> <p>CNPJ: 95.990.180/0001-02 Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
--	--

todas as justificativas técnicas e medidas compensatórias devem estar incluídas no PPCI, devidamente encaminhados para a apreciação e licenciamento do Corpo de Bombeiros Militar de SC.

As medidas de segurança contra incêndio ativas e passivas de prevenção ou, compensatórias, novos equipamentos e substituição de materiais de acabamento e revestimento, quando exigidos para o licenciamento do PPCI da edificação em questão, devem estar contemplados nos Projetos Executivos apresentados.

A CONTRATADA deverá dispensar atenção especial para a necessidade de pontos de aterramento destinados aos equipamentos médicos que serão instalados em Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS).

Estes devem seguir todas as normas vigentes e suas atualizações.

Elementos do PPCI:

- Apresentação de PPCI de acordo com a nova legislação baseado em levantamento minucioso do imóvel prevendo itens de adequação do mesmo;
- Requerimentos/solicitações/laudos/projetos e todo o material necessário ao licenciamento junto ao CBMSC;
- Produção dos laudos exigidos;
- Indicação do tipo, capacidade extintora e localização dos extintores;
- Detalhamento da instalação de hidrantes;
- Indicar localização das rotas de fuga, definir capacidade, tipo e detalhar a iluminação e sinalização de emergência, bem como acionadores sonoros e visuais dos alarmes, quando exigidos;

	<p>Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS Departamento de Licitação</p> <p>CNPJ: 95.990.180/0001-02 Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	---

- Detalhamento de todas as adequações exigidas pela legislação em vigor na data da elaboração;
- Memorial de cálculo do dimensionamento dos sistemas exigidos, quando couber;
- Planilha de quantitativos.
- Orçamentação.

10.13. PROJETO MECÂNICO (Climatização, Ventilação Mecânica, acústico e sonorização).

- Cálculo de carga térmica global e setorizada.
- Estudo preliminar comparativo para definição do sistema e equipamentos, englobando eficiência energética, manutenção, compatibilidade do sistema construtivo do prédio e custos;
- Plantas baixas de todos os pavimentos demonstrando a localização de todos os equipamentos.
- Plantas das redes de distribuição, com suas respectivas localizações.
- Marcação de passagens em alvenarias, nos forros e pisos.
- Indicação dos pontos elétricos e respectivas cargas;
- Cálculo completo do levantamento de carga térmica das vazões de ar por ambiente.
- Especificação técnica;
- Planilha de quantitativos e orçamento discriminado com material e mão-de-obra.
- Projeto de sistema de GLP, prevendo dispositivos de segurança, válvulas de corte, bloqueios e controles de fluxo, etc.
- Planilha de quantitativos.

	<p>Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS Departamento de Licitação</p> <p>CNPJ: 95.990.180/0001-02 Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	--

– Orçamentação.

10.14. ORÇAMENTO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA OBRA E MEMORIAL DESCRITIVO

Orçamento

A planilha orçamentária por itens e o cronograma físico-financeiro (de todos os projetos da presente contratação e projeto arquitetônico fornecido pela contratante), deverão ser elaborados conforme modelo disponibilizado pela Fiscalização, ao longo do desenvolvimento dos serviços, observando na sua montagem a indicação de todos os itens e subitens que compõem as etapas e serviços da Obra.

Deverão ser apresentadas na ordem sequencial da execução dos serviços e terão a mesma numeração constantes nas especificações técnicas, seguindo as mesmas subdivisões. Devem ser considerados todos os regramentos aplicáveis emitidos pelo Tribunal de Contas da União e Estado, no que diz respeito à sua formatação.

Na elaboração da planilha deverão ser consideradas as referências de valores das tabelas do SINAPI/ SICRO, tabelas referenciais oficiais ou composições próprias justificadas.

Os valores unitários expressos na planilha deverão estar compatíveis com o quantitativo a que correspondem (m, m², m³, unidade, etc.), tanto para material como para mão-de-obra.

Não deverão ser utilizadas composições de itens ou subitens com indicação de verba, priorizando sempre a aplicação de parâmetros e grandezas que permitam fácil mensuração.

Incluir na planilha orçamentária o projeto de mobilização da obra, ou seja, o conjunto das estruturas temporárias necessárias à execução dos serviços (ex: tapumes, andaimes, escritório, instalações sanitárias, de energia e telefonia provisórias, etc), bem como

	<p>Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS Departamento de Licitação</p> <p>CNPJ: 95.990.180/0001-02 Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	--

os equipamentos que se incorporarão diretamente à sua execução (martelete, guindaste, retroescavadeira).
Estes projetos, juntamente com a definição do regime de trabalho, possibilitarão estabelecer o cronograma da obra.
Incluir na planilha orçamentária os equipamentos que necessitarão de infraestrutura especial executada (sistemas de segurança, bancadas com cuba, guichês de atendimento, coifas, exaustores, ar condicionado central e do tipo split, e outros - indicados pela Contratante ou definidos em projeto), para serem fornecidos, instalados e testados pela empresa que irá executar a obra.
Sobre o valor dos custos de cada item, deverá estar incluído o percentual de BDI – Benefícios e Despesas Indiretas. O percentual de BDI utilizado deverá ser calculado de acordo com as orientações do TCU para valores de referência de taxas de Benefícios e Despesas Indiretas – BDI das obras públicas.
Todo o material deve estar de acordo com os Acórdãos do TCU, em especial os nº 3938/2013 e nº 2622/2013, e regulamentações posteriores.
Sobre o valor dos custos de cada item de mão de obra, deverá estar incluído o percentual de Encargos Sociais. O percentual de Encargos Sociais deverá ser calculado de acordo com a legislação vigente.
A Contratada deverá apresentar planilha com detalhamento da composição analítica da taxa de BDI (Benefício e Despesas Indiretas) utilizada no orçamento, conforme estabelecido pelo acórdão do TCU 2622/2013.

Itens que o orçamento deve conter:

- Cada item da planilha deverá ter seu respectivo subtotal, de modo a permitir fácil visualização dos custos desagregados.
- Totalização global da obra.
- Data de referência da planilha SINAPI utilizada.
- O número da ART/RRT do responsável técnico pelo orçamento.

	<p>Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS Departamento de Licitação</p> <p>CNPJ: 95.990.180/0001-02 Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	--

- Informar se os encargos sociais utilizados são os mesmos do SINAPI ou informar os percentuais utilizados (no caso de utilizar percentual diferente do SINAPI, deverá ser apresentada a Planilha Discriminativa dos Encargos Sociais)
- Para possibilitar a elaboração da Curva ABC de Serviços, todas as planilhas deverão ser apresentadas também em formato digital (planilha eletrônica editável, permitindo fazer a Curva ABC).
- Ao utilizar planilhas eletrônicas solicitamos que sejam usadas as funções TRUNCAR ou ARRED, limitando os valores a duas casas decimais.
- Todas as páginas da planilha deverão conter a logomarca da CONTRATADA e da Prefeitura Municipal de Águas Frias e deverão ser rubricadas pelo coordenador da CONTRATADA sob carimbo identificador.

Memória De Cálculo

A memória de cálculo do orçamento é a demonstração matemática de como foram obtidos os quantitativos do orçamento, baseada em dimensões que constam no projeto técnico apresentado, permitindo a reconstituição dos cálculos e levantamentos.

Cronograma Físico-Financeiro Da Obra

O cronograma físico-financeiro deverá ser elaborado, observando o prazo estipulado e tecnicamente necessário para a execução do serviço.

Em todas as obras e serviços, independentemente do prazo, será obrigatória a confecção do cronograma físico-financeiro.

O cronograma deverá espelhar fielmente a planilha orçamentária com a mesma composição dos seus itens principais segundo modelo disponibilizado pela CONTRATANTE.

Memorial Descritivo

	<p>Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS Departamento de Licitação</p> <p>CNPJ: 95.990.180/0001-02 Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	---

	<p>O memorial descritivo deve caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. O documento relata e define integralmente o projeto executivo e suas particularidades.</p> <p>Constam do presente memorial descritivo a descrição dos elementos constituintes do projeto arquitetônico, com suas respectivas sequências executivas e especificações. Constam também do Memorial a citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.</p> <p>Todas as páginas do memorial deverão conter a logomarca da CONTRATADA e Prefeitura Municipal de Águas Frias, bem como numeração sequencial de páginas;</p> <p>A descrição dos serviços deverá ser feita de forma clara e detalhada de modo a não suscitar dúvidas, devendo ser subdivida em etapas e atividades (serviços iniciais, fundação, superestruturas, revestimentos, etc.);</p> <p>A sequência e numeração do memorial descritivo deve ser correspondente ao apresentado na planilha de orçamento.</p> <p>“AS BUILT”</p> <p>O projeto “As Built”, ou seja, “como construído” garante que a obra esteja corretamente documentada e que não haja inconsistências entre projeto e o que foi construído, tem objetivo de atualizar os projetos originais. O levantamento deverá representar a realidade de como a edificação está construída.</p>
<p>10.3 - Condições de Recebimento</p>	<p>Os serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes.</p> <p>A contratada deverá responsabilizar – se por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.</p>

	<p>Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS Departamento de Licitação</p> <p>CNPJ: 95.990.180/0001-02 Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	---

	Todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com transporte/deslocamento, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços, ocorrerá por conta da contratada, não se admitindo qualquer adicional.
11 - Proposta	A proposta que descumprir com o estabelecido no edital, assim como valores acima do preço máximo estipulado serão desclassificadas.
12 – Critério de julgamento	Menor preço por lote.
13 - Habilitação	<p>Documentos exigidos para habilitação do proponente:</p> <p>PESSOA JURÍDICA</p> <p>I - Declaração que atende aos requisitos de habilitação (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021)</p> <p>II - Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/91 (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021).</p> <p>III - Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;</p> <p>IV - Declaração de aplicação dos Arts. 42 ao 49 da lei complementar Nº 123/2006.</p> <p>V – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP/MEI</p> <p>VI - HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei nº 14.133/2021):</p>

	<p>Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS Departamento de Licitação</p> <p>CNPJ: 95.990.180/0001-02 Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	--

a) Comprovação da existência jurídica da pessoa, como:

- i) Estatuto ou contrato social;
- ii) Ato constitutivo;
- iii) Registro comercial;
- iv) Decreto de autorização.

VIII - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133/2021):

a) CNPJ;

b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, SE HOVER, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Regularidade com a Fazenda federal e com a Seguridade Social: i) Pessoa Jurídica: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao-internet/PJ/Emitir>

d) Regularidade com a Fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante;

e) Regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante;

f) Regularidade com o FGTS: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

g) Regularidade com a Justiça do Trabalho: <https://www.tst.jus.br/certidao1>



h) Cumprimento do art. 7º, XXXIII da CF/88: proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

IX - HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA (art. 69 da Lei nº 14.133/2021):

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

X - HABILITAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da Lei nº 14.133/2021):

PARA PROPOSTAS DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS:

c) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa ou do responsável técnico, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com quantidades mínimas a 50% das atividades de maior relevância presente neste edital.

→ **Projeto arquitetônico com área de 1.500,00 m².**

→ **Projeto estrutural com área de 1.500,00 m².**

b) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pela Entidade Profissional Competente, CREA/CAU, vigente na data de abertura do presente Processo;

c) Certidão atualizada de registro ou inscrição de seu(s) responsável(is) técnico(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA para os serviços compatíveis ora licitados, se as empresas licitantes forem sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente inscritas no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA do Estado de Santa Catarina, em conformidade



	<p>com o que dispõe a Lei N° 5.194 de 24/12/66, em consonância com o artigo 1° - Item II da Resolução n° 413 de 27/06/97 do CONFEA;</p> <p>d) Comprovação de vínculo empregatício do profissional responsável técnico, por meio de carteira de trabalho, contrato de prestação de serviço ou comprovação de sócio da empresa;</p>
<p>14 – Condições de pagamento</p>	<p>a) Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou boleto bancário, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente. Em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada pela secretaria requisitante.</p> <p>b) Nas notas fiscais deverão constar o número do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestada pelo responsável pelo recebimento, o valor total e quantidade, além das demais exigências legais.</p> <p>c) Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.</p> <p>d) Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.</p> <p>e) Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.</p> <p>f) A partir de 01/10/2023 todos os pagamentos a serem realizados a pessoas jurídicas, de contratos vigentes ou futuros, sofrerão a retenção do imposto de renda na fonte, devendo a nota ser expedida com a observação da retenção, de acordo com as regras da Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal e Decreto Municipal n° 143/2023, sob pena de não aceitação da nota.</p>

	<p>Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS Departamento de Licitação</p> <p>CNPJ: 95.990.180/0001-02 Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	---

	<p>g) No pagamento serão retidas do valor da contratação todas as retenções previdenciárias, impostos e taxas fixados em Lei. Na hipótese da licitante ser optante do SIMPLES, a empresa deverá informar através de declaração ou na Nota Fiscal a alíquota de ISSQN, INSS e o valor a ser recolhido.</p> <p>h) Na nota fiscal é obrigatório que a CONTRATADA informe o percentual e valor de retenção do IRRF da prestação de serviços realizadas para o Município de Águas Frias –SC conforme disposto na IN RFB nº 1.234/2012, a fim de viabilizar o cumprimento do art. 1º do Decreto Municipal nº 143/2023 de 13 de junho de 2023.</p> <p>i) Pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias DEVERÁ apresentar a declaração constante do inciso XI do ART. 4º da IN RFB nº1234/20212 (ANEXO IV DA IN) para que não sejam retidos os valores correspondentes ao IR e às contribuições de que trata esta Instrução Normativa.</p> <p>j) Demais empresas imunes ou isentas deverão informar na Nota Fiscal a Lei o artigo e o inciso para não seja realizado a retenção.</p>
<p>15 - Prazo e Condições de Garantia (se houver)</p>	<p>Não se aplica.</p>
<p>16- Obrigações da contratada</p>	<p>PARA OS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS</p> <p>a) A Contratada obriga-se a executar os serviços de elaboração de projetos técnicos e complementares, conforme demanda da Contratante, podendo os serviços serem realizados em qualquer local do território do município de Águas Frias/SC.</p>

	<p>Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS Departamento de Licitação</p> <p>CNPJ: 95.990.180/0001-02 Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
--	--

- b) A Contratada obriga-se a disponibilizar todos os equipamentos, softwares, licenças, materiais técnicos e demais recursos necessários para a adequada execução dos serviços contratados.
- c) A Contratada deverá fornecer os equipamentos, softwares, EPIs ou materiais necessários à execução dos serviços.
- d) A Contratada deverá alocar profissionais legalmente habilitados para execução dos serviços, comprovando a formação técnica específica mediante apresentação de registro profissional junto ao CREA, CAU ou órgão competente.
- e) A Contratada deverá disponibilizar equipe técnica em quantidade suficiente para atender as demandas estabelecidas pela Contratante, observando os prazos definidos no Termo de Referência.
- f) A Contratada deverá prever toda a mão de obra necessária para garantir a efetiva execução dos serviços contratados, obedecidas as isposições da legislação trabalhista vigente e demais normas aplicáveis.
- g) A Contratada deverá substituir imediatamente qualquer profissional impossibilitado de executar os serviços, sem prejuízo aos prazos estabelecidos pela Contratante.
- h) A Contratada deverá manter equipe técnica qualificada e compatível com a complexidade dos serviços contratados.
- i) A Contratante poderá exigir o imediato afastamento ou substituição de qualquer profissional da Contratada que apresente conduta inadequada, desempenho insatisfatório ou incompatibilidade com os serviços contratados.
- j) Instruir seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas e procedimentos administrativos da Contratante.

	<p>Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS Departamento de Licitação</p> <p>CNPJ: 95.990.180/0001-02 Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	--

- k) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços prestados, nos termos da legislação vigente, normas técnicas e regulamentações aplicáveis.
- l) Designar formalmente, no ato da assinatura do contrato, responsável técnico e preposto com poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução contratual.
- m) Comprovar a capacidade técnica dos profissionais envolvidos na execução dos serviços mediante apresentação de acervo técnico, atestados de capacidade técnica e registros profissionais, quando exigidos.
- n) Assumir todas as responsabilidades relativas aos seus empregados e colaboradores, inclusive em casos de acidentes ou ocorrências durante a execução dos serviços.
- o) Manter controle e acompanhamento das atividades desenvolvidas por sua equipe técnica durante a execução contratual.
- p) Propiciar aos profissionais condições adequadas para o perfeito desenvolvimento dos serviços, fornecendo todos os recursos necessários para execução das atividades.
- q) Apresentar, quando solicitado, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou documento equivalente referente aos serviços executados.
- r) Apresentar os comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária juntamente com a nota fiscal, quando exigido pela Contratante.
- s) Cumprir integralmente as obrigações trabalhistas, previdenciárias e convencionais aplicáveis à categoria profissional envolvida na execução dos serviços.

	<p>Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS Departamento de Licitação</p> <p>CNPJ: 95.990.180/0001-02 Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	--

- t) Relatar imediatamente à Contratante toda e qualquer irregularidade identificada durante a elaboração dos projetos ou execução dos serviços técnicos.
- u) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros decorrentes de dolo, culpa, erro técnico, imperícia, negligência ou imprudência na execução dos serviços.
- v) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- w) A Contratada deverá proceder a todas as anotações e registros necessários de seus empregados e colaboradores, assumindo exclusivamente as obrigações decorrentes de eventuais demandas trabalhistas, previdenciárias ou cíveis.
- x) Assegurar que todos os profissionais empregados na execução do objeto preencham os requisitos técnicos mínimos exigidos para o desempenho das respectivas funções.
- y) A Contratada obriga-se a apresentar, previamente, quando solicitado pela Contratante, a documentação necessária para comprovação da qualificação técnica da equipe indicada para execução dos serviços.
- z) A Contratada prestará todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, obrigando-se a atender prontamente às demandas técnicas e administrativas relacionadas ao contrato.
- aa) Os projetos elaborados deverão atender integralmente às normas técnicas da ABNT, legislações vigentes, exigências dos órgãos fiscalizadores e padrões técnicos aplicáveis ao objeto contratado.
- bb) A Contratada deverá realizar visitas técnicas ao local da obra ou intervenção sempre que necessário para levantamento de informações,

	<p>Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS Departamento de Licitação</p> <p>CNPJ: 95.990.180/0001-02 Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	--

medições e perfeita elaboração dos projetos.

cc) A Contratada deverá fornecer todos os documentos técnicos necessários à aprovação dos projetos perante órgãos competentes, incluindo memoriais descritivos, planilhas, cronogramas, especificações técnicas e demais documentos complementares.

dd) Responsabilizar-se por todas as despesas relacionadas à execução do objeto, incluindo deslocamentos, alimentação, hospedagem, tributos, taxas, emolumentos, encargos trabalhistas e demais custos necessários à execução contratual.

ee) Responsabilizar-se por quaisquer erros, omissões, incompatibilidades ou falhas técnicas constatadas nos projetos elaborados, promovendo as correções necessárias sem ônus adicional à Contratante.

ff) Responder por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como salários, tributos, seguros, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e demais custos operacionais.

gg) A inadimplência da Contratada quanto aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

hh) Atender a todas as normas técnicas, ambientais, urbanísticas, de acessibilidade, segurança e demais regulamentações aplicáveis à execução do objeto.

ii) Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e com as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comunicando imediatamente à Contratante qualquer alteração que possa comprometer a execução contratual.

	<p>Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS Departamento de Licitação</p> <p>CNPJ: 95.990.180/0001-02 Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	---

17 - Obrigações Da Contratante	<p>a) Aplicar as penalidades cabíveis, nas situações previstas no edital;</p> <p>b) Fiscalizar a realização dos serviços, bem como requisitar, quando necessário, a promoção de medidas para a regularidade da prestação do serviço;</p> <p>c) Rejeitar, no todo ou em parte a prestação dos serviços caso está não apresente resultados satisfatórios ou conforme as obrigações assumidas pela Contratada;</p> <p>d) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade, e sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;</p> <p>e) A Administração se reserva o direito de suspender a prestação dos serviços em desacordo com o pactuado entre as partes.</p> <p>f) Efetuar o pagamento da contratada em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal.</p>																				
18- Da Amostra	Não há necessidade de apresentação de amostra																				
19 -Da fiscalização	<p>Não será necessário nenhum tipo de capacitação de servidores para o desempenho da fiscalização dos serviços.</p> <p>A realização dos serviços será acompanhada por servidor do setor solicitante, o qual irá assinar e verificar a execução do objeto.</p> <p>A secretaria requisitante através do fiscal de contrato irá realizar a fiscalização do contrato, acompanhando a execução dos serviços e os relatórios apresentados pela contratada.</p>																				
20 - Estimativa de gasto e memória de calculo	<p>A Pesquisa de preço foi realizada consultando empresas do ramo e contratações de entes públicos de Santa Catarina.</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 10%;">LOTE</th> <th style="width: 10%;">ITEM</th> <th style="width: 10%;">QTD</th> <th style="width: 10%;">UND</th> <th style="width: 40%;">DESCRIÇÃO</th> <th style="width: 10%;">Cot 1</th> <th style="width: 10%;">Cot 2</th> <th style="width: 10%;">Cot 3</th> <th style="width: 10%;">MÉDIA</th> <th style="width: 10%;">TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> </tbody> </table>	LOTE	ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	Cot 1	Cot 2	Cot 3	MÉDIA	TOTAL										
LOTE	ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	Cot 1	Cot 2	Cot 3	MÉDIA	TOTAL												



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS
Departamento de Licitação

CNPJ: 95.990.180/0001-02
Rua Sete de Setembro, 512 – Centro
Águas Frias – SC, CEP 89.843-000
Fone/Fax (49) 3332-0019

1	1	5000	M2	Projeto arquitetônico de edificações gerais, urbanístico do entorno da edificação, planta baixa, plantas de situação, locação e cobertura, cortes (mínimo 02), fachadas, esquadrias e detalhamentos, instalação de gás combustível; Incluso Memorial de Cálculo com dimensionamento e relação de quantidades de materiais necessários, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria, Planilha de composição de BDI, Cronograma Físico Financeiro, ART e demais documentos necessários para aprovação junto aos órgãos competentes (municipais, estaduais e/ou federais) e Projeto de renderização em 3D, com fornecimento de no mínimo três imagens. Com fornecimento de ART ou RRT.	R\$ 7,00	R\$ 11,25	R\$ 26,39	R\$ 14,88	R\$ 74.400,00
	2	5000	M2	Projeto estrutural (concreto armado, pré-moldado e protendido, estrutura metálica), inclusive fundações; Incluso Memorial de Cálculo com dimensionamento e relação de quantidades de materiais necessários, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria, Planilha de composição de BDI, Cronograma Físico Financeiro, ART e demais documentos necessários para aprovação junto aos órgãos competentes (municipais, estaduais e/ou federais).	R\$ 9,88	R\$ 6,87	R\$ 22,94	R\$ 13,23	R\$ 66.150,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS
Departamento de Licitação

CNPJ: 95.990.180/0001-02
Rua Sete de Setembro, 512 – Centro
Águas Frias – SC, CEP 89.843-000
Fone/Fax (49) 3332-0019

	3	5000	M2	Projeto elétrico completo – entrada de energia, planta de locação de pontos elétricos, lógica, aterramento e SPDA, determinação de circuitos, dimensionamento de corrente elétrica e disjuntores, representação dos quadros e diagramas; Incluso Memorial de Cálculo com dimensionamento e relação de quantidades de materiais necessários, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria, Planilha de composição de BDI, Cronograma Físico Financeiro, ART e demais documentos necessários para aprovação junto aos órgãos competentes (municipais, estaduais e/ou federais).	R\$ 3,20	R\$ 5,36	R\$ 17,21	R\$ 8,59	R\$ 42.950,00
	4	5000	M2	Projeto hidrossanitário completo - planta de locação de pontos de água fria e quente, de sanitários e rede de esgoto, captação de água da chuva, dimensionamento de tubulações; Incluso Memorial de Cálculo com dimensionamento e relação de quantidades de materiais necessários, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria, Planilha de composição de BDI, Cronograma Físico Financeiro, ART e demais documentos necessários para aprovação junto aos órgãos competentes (municipais, estaduais e/ou federais).	R\$ 3,78	R\$ 3,25	R\$ 10,30	R\$ 5,78	R\$ 28.900,00

	<p>Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS Departamento de Licitação</p> <p>CNPJ: 95.990.180/0001-02 Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	---

	5	5000	M2	Projeto de sistemas de prevenção e combate a incêndio, com levantamento arquitetônico quando necessário; Incluso Memorial de Cálculo com dimensionamento e relação de quantidades de materiais necessários, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria, Planilha de composição de BDI, Cronograma Físico Financeiro, ART e demais documentos necessários para aprovação junto aos órgãos competentes (municipais, estaduais e/ou federais).	R\$ 2,38	R\$ 4,33	R\$ 13,74	R\$ 6,82	R\$ 34.100,00
	6	5000	M2	Elaboração de projetos Mecânico (climatização, ventilação mecânica, GLP, acústico e som). Com fornecimento de ART.	R\$ 6,67	R\$ 1,70	R\$ 15,24	R\$ 7,87	R\$ 39.350,00

Os orçamentos utilizados para balizamento dos preços médios deste termo de referência encontram-se em anexo.

21.1 Gestor do Contrato

Nome	Cargo
Dionei da Rosa em conformidade com o Decreto Municipal nº92/2023	Técnico de Contratos e Convênios

21.2 Fiscais do Contrato

Nome	Cargo
------	-------

	<p>Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS Departamento de Licitação</p> <p>CNPJ: 95.990.180/0001-02 Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	---

Mayara Basso Cenci	Secretária de Saúde
Wanderlei Cardozo da Silva	Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
22 - Penalidades	Ao contratado poderão ser aplicadas as penalidades de acordo com o capítulo IV, da Lei nº 14.133/2022 de 01 de abril de 2021 sem prejuízos do direito à rescisão do Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da datada comunicação do ato, pela autoridade competente.
23 - Condições Gerais	<p>A CONTRATANTE não se responsabiliza por quaisquer encargos de direitos trabalhistas, previdenciários ou sociais dos empregados e/ou profissionais contratados pela CONTRATADA para realização dos serviços, cabendo à esta todas as despesas realizadas ou não.</p> <p>oda e qualquer comunicação entre a administração pública e licitante/contratado poderão ser feitas por e-mail e/ou whatsapp, inclusive as que dizem respeito à execução, extinção do contrato e aplicação de penalidades;</p> <p>Fica o licitante/contratado obrigado a fornecer e manter atualizado até final do contrato, um endereço de e-mail e de whatsapp para as comunicações formais mencionadas no item anterior;</p> <p>Serão reputadas válidas as intimações, notificações e qualquer outras comunicações enviadas ao endereço de e-mail ou whatsapp informados pelo licitante/contratado, independentemente de confirmação de recebimento.</p>

Águas Frias - SC, 27 de maio de 2026

<p>_____ Wanderlei Cardozo da Silva Secretário de Administração, Finanças e Planejamento</p>	<p>_____ Mayara Basso Cenci Secretária de Saúde</p>
--	---



DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

O documento apresentado descreve de maneira adequada o planejamento da contratação, permitindo a avaliação de custos e demandas, e possui anexo os orçamentos e planilhas de preços de mercado, definindo a sistemática de suprimento, critérios de aceitação do objeto, deveres do Licitante e da Administração, procedimentos de fiscalização e gerenciamento, prazos de entrega e a possibilidade de sanções administrativas, de forma clara, concisa e objetiva. Dessa forma, nos termos do 6º XXIII da Lei 14.133/2021, aprovo o presente Termo de Referência.

Determino ao Setor de Licitações/Contabilidade, a realização das despesas nos moldes solicitados

Águas Frias – SC, _____ de _____ de 2026

WESLEY TERRIBILE
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS
Departamento de Licitação

CNPJ: 95.990.180/0001-02
Rua Sete de Setembro, 512 – Centro
Águas Frias – SC, CEP 89.843-000
Fone/Fax (49) 3332-0019



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PARA DISPUTAR O CERTAME E/OU PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

_____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA que não incorre nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021, assumindo a responsabilidade de comunicar imediatamente a Administração Pública no caso de incorrer:

I - Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);

II - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º);

III - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);

IV - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);

Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).

V - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV);

VI - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);

VII - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);

VIII - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo



financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);

IX - É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);

X - Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);

XI - Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)



ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2.026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº89/2026 PREGÃO ELETRÔNICO nº13/2026

O MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº95.990.180/0001-02, com sede em Rua Sete de Setembro nº512, centro, Águas Frias –SC, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. WESLEY TERRIBILLE, e a empresa xxxx inscrita no CNPJ nº xxx, estabelecida em XXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio-Gerente XXX, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços a fim de registrar os seguintes preços, em decorrência do Processo Licitatório nº89/2026, Pregão Eletrônico nº13/2026, homologado em xx/xx/xxxx, com o objeto: Contratação de serviços de elaboração de projetos de engenharia.

1. As partes resolvem registrar preços dos seguintes itens abaixo especificados:

Lote	Item	Objeto	Descrição	Qtde	un	Marca Cotada	Preço Unitário	Preço Total
xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx

2. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas quando da emissão da nota de empenho/pedido de entrega.

3. Os serviços deverão ser entregues conforme prazos estabelecidos nesta ata.

4. Este instrumento tem prazo de vigência de 1 (um) ano, contados da data da última assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

a) início da vigência: xx/xx/xxxx

b) final da vigência: xx/xx/xxxx

4.1. A eventual prorrogação poderá contemplar a renovação do saldo quantitativo contratado, conforme necessidade da Administração Pública, observadas as condições legais, contratuais, justificativa técnica e vantajosidade para o interesse público.

5. Esta ata é vinculada ao edital do Processo Licitatório nº 89/2026, Pregão Eletrônico nº13/2026, homologado em , e à proposta do licitante vencedor XXXXXX.

6. Esta ata rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021.

7. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

8. Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato/Ata e/ou seu extrato será divulgado:

I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);

II - Página do Município de Águas Frias (<https://aguasfrias.atende.net/>);

III - Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021);



IV - Plataforma www.portalcompraspublicas.com.br;

V - Jornal diário de grande circulação local (art. 175, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

9. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO AOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

9.1. Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 103/2023 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito

10. REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, IV)

10.1. Os serviços serão solicitados pelas secretarias requisitantes, conforme AF (autorização de fornecimento) que será encaminhada via e-mail para a empresa vencedora do certame, ou via WhatsApp, ou de acordo com a necessidade.

10.2. A prestadora deverá realizar a inspeção in loco nos locais dos projetos, conforme a necessidade municipal, devendo estar no perímetro do município de Águas Frias/SC. A elaboração dos projetos poderá ser realizada diretamente na sede da contratada.

10.3. Os serviços deverão ser prestados conforme a necessidade das Secretarias do Município de Águas Frias, no período de vigência do contrato.

10.4. Durante a vigência da ARP, a empresa fica obrigada a prestar os serviços de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados.

10.5. PROJETO ARQUITETÔNICO CONTEMPLA OS SEGUINTE SERVIÇOS:

- a) Projeto de Edificação; 24
- b) Projeto de Interiores;
- c) Projeto de Acessibilidade;
- d) Modelagem em 3D;
- e) Entre outros necessários.

10.6. PROJETO EXECUTIVO CONTEMPLA OS SEGUINTE SERVIÇOS:

- a) Detalhes construtivos em plantas, cortes e vistas, em escala adequada, mostrando o conjunto de elementos construtivos e de acabamento;
- b) Especificação de materiais;
- c) Paginação de Piso;
- d) Detalhamento de forro;



- e) Detalhamento de Marquises;
- f) Cortes;
- g) Detalhamento Luminotécnico;
- h) Detalhamento de mobiliário (se houver);
- i) Detalhamento de Impermeabilização;
- j) Entre outros necessários.

10.7. PROJETO URBANÍSTICO CONTEMPLA OS SEGUINTE SERVIÇOS:

- a) Projeto de implantação e urbanização do entorno imediato;
- b) Projeto de Drenagem;
- c) Projeto de Pavimentação;
- d) Projeto de Terraplenagem;
- e) Projeto de Sinalização;
- f) Projeto de Paisagismo;
- g) Projeto de Acessibilidade;
- h) Modelagem em 3D;
- i) Entre outros necessários.

10.8. PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS E ATERRAMENTO CONTEMPLA OS SEGUINTE SERVIÇOS:

- a) Instalações Elétricas;
- b) Instalações de Lógica;
- c) Instalações de Telefonia;
- d) Sistemas de Segurança;
- e) Subestação elétrica;
- f) SPDA;
- g) MPS – medida de proteção contra surtos.

10.9. PROJETO INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS CONTEMPLA OS SEGUINTE SERVIÇOS:

- a) Instalações de Água (Fria/Quente);
- b) Esgoto Cloacal;
- c) Esgoto Pluvial;
- d) Drenagem;
- e) Castelo d'Água;
- f) Entre outros necessários.



10.10. PROJETO ESTRUTURAL CONTEMPLA OS SEGUINTE SERVIÇOS:

- a) Fundações;
- b) Estruturas em Concreto Armado, Metálicas, Madeira e Mistas;
- c) Sistemas Estruturais Pré Fabricados;
- d) Arrimos e Contensões;
- e) Sondagem;
- f) Entre outros necessários.

10.11. PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO (PPCI) CONTEMPLA OS SEGUINTE SERVIÇOS:

- a) Declaração das Características de Edificação para fins de PPCI (ocupação predominante, área protegida, grau de risco e tipo de PPCI);
- b) Plano de Proteção Contra Incêndio – Bombeiros; Material de Licenciamento junto aos Bombeiros Formulários Padrão - CBMSC
- c) Laudos Exigidos com ART PPCI
- d) Memoriais de Projeto Material Gráfico de Projeto
- e) Complementação com Projetos Executivos para a Obra, incluindo Hidráulico, Elétrico e Estrutural;
- f) Entre outros necessários.

10.12. PROJETO MECÂNICO (Climatização, Ventilação Mecânica, GLP, acústico, som, etc...)

CONTEMPLA OS SEGUINTE SERVIÇOS:

- a) Ar condicionado;
- b) Renovação de ar;
- c) Exaustão;
- d) Ventilação;
- e) Instalações de GLP;
- f) Sonorização;
- g) Isolamento acústico;
- h) Entre outros necessários.

10.13. ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA OBRA e MEMORIAL DESCRITIVO CONTEMPLA OS SEGUINTE SERVIÇOS:

- a) Planilha Orçamentária e Cronograma;
- b) Planilha de Cotação de Preços de Mercado (se ocorrer cotação);
- c) Memórias de Cálculo (para itens em que a quantificação não é uma simples contagem);



- d) Planilha de Composição do BDI (uma para cada BDI utilizado). O BDI de acordo com legislação. Deverá constar os preços sem BDI e com BDI, bem como a explicação do BDI adotado;
- e) Utilização de Tabelas de referência SINAPI, os quais serão referência para posterior contratação dos referidos serviços;
- f) Composição Analítica de Serviços (para serviços que não são do SINAPI);
- g) Curva ABC;
- h) Memorial descritivo;
- i) Entre outros necessários.

10.14. APROVAÇÃO DE PROJETO CONTEMPLA OS SEGUINTE SERVIÇOS:

- a) Licenciamento na Prefeitura Municipal de Águas Frias
- b) Licenciamento no Corpo de Bombeiros;
- c) Licenciamento na Vigilância Sanitária;
- d) Licenciamento nas Concessionárias;
- e) Entre outros necessários.

10.15. “AS BUILT” CONTEMPLA OS SEGUINTE SERVIÇOS:

- a) Plantas baixas, cortes, fachadas, implantação, situação;
- b) Pontos Elétricos (tomadas, interruptores, quadro de distribuição, ventiladores, ar condicionado, pontos de iluminação bem como seu tipo (calha ou lâmpada), etc...);
- c) Pontos Hidráulicos (registros, torneiras, ralos, caixas de gordura, dreno ar condicionado reservatórios, caixas de inspeção, fossa séptica ou se existe rede de captação de esgoto que atende o prédio, etc...);
- d) Pontos de Gás;
- e) Entre outros necessários.

10.16. ATUALIZAÇÃO ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA OBRA e MEMORIAL CONTEMPLA OS SEGUINTE SERVIÇOS:

- a) A atualização de orçamento, cronograma e memorial se dará somente mediante solicitação e necessidade da CONTRATANTE. Entende-se por atualização um serviço demandado pela contratante com objetivo de após a conclusão de um projeto e passado período de validade das peças orçamentárias, cronogramas e memoriais entender que é necessária sua atualização. Não compreende atualizações por ventura de modificações de projeto dentro das etapas projetuais.



- b) Atualização Planilha Orçamentária e Cronograma;
- c) Atualização Planilha de Cotação de Preços de Mercado (se ocorrer cotação);
- d) Atualização Memórias de Cálculo (para itens em que a quantificação não é uma simples contagem);
- e) Atualização Planilha de Composição do BDI (uma para cada BDI utilizado). O BDI de acordo com legislação. Deverá constar os preços sem BDI e com BDI, bem como a explicação do BDI adotado;
- f) Atualização Composição Analítica de Serviços (para serviços que não são do SINAPI);
- g) Atualização Curva ABC;
- h) Atualização de memorial
- i) Entre outros necessários.

FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ENGENHARIA.

10.17. ESTUDO PRELIMINAR

A etapa de estudo preliminar tem como objetivo verificar e analisar os fatores que incidem sobre o local onde o projeto arquitetônico será desenvolvido. Ele relaciona estes fatores com o programa de necessidades do projeto, visando atender a este programa com qualidade e ao mesmo tempo usufruindo das oportunidades contextuais do local. São desenvolvidos vários estudos iniciais sobre o local: análise da orientação solar no local do projeto, incidência de correntes de vento, a existência de fontes de ruídos sonoros, oportunidades que o lote oferece. Deve ser demonstrado através de implantação, plantas, cortes, fachadas, volumetrias/perspectivas esquemáticas em 3D, etc.

10.18. ANTEPROJETO

“Etapa destinada à concepção e à representação das informações técnicas provisórias de detalhamento da edificação e de seus elementos, instalações e componentes, necessárias ao inter-relacionamento das atividades técnicas de projeto e suficientes à elaboração de estimativas aproximadas de custos e de prazos dos serviços de obra implicados.

Esta etapa inclui a elaboração dos Documentos Para Aprovação (ou “Projeto Legal”), destinada à representação das informações técnicas necessárias à análise e aprovação, pelas autoridades competentes, da concepção da edificação e de seus elementos e instalações, com base nas exigências legais (municipal, estadual, federal), e à obtenção do alvará ou das licenças e demais documentos indispensáveis para as atividades de



construção”. Deve ser demonstrado através de implantação, plantas, cortes, fachadas, volumetrias 3D, etc.

A modelagem em 3D deverá ser detalhada de forma a possibilitar o entendimento da implantação do objeto, definição de materiais, sombreamento, acessos, cores, esquadrias, entorno imediato, declividade do terreno, vegetação, humanização, etc. Quando projeto de interiores, além dos elementos já citados, o 3D deve possibilitar o entendimento do projeto de marcenaria, pontos de iluminação, revestimentos, equipamentos, mobiliário, etc. Não há obrigatoriedade de renderização.

Juntamente com a elaboração do projeto arquitetônico da edificação será realizado o projeto urbanístico do entorno imediato, com elaboração de projeto de pavimentação, acessos, passeios públicos da edificação projetada, paisagismo, iluminação, drenagem, entre outros. Será calculada como a diferença da área de terreno disponível para a construção, definida pela fiscalização, e a área da edificação. O projeto urbanístico deve ser integrado aos projetos das outras especialidades e deve ser apresentado com nível de detalhamento que possibilite sua execução.

A modelagem 3D será solicitada pela fiscalização conforme necessidade. Levantamento topográfico deverá ser realizado sempre que necessário.

10.19.PROJETO EXECUTIVOS

Compreendem, para todas as especialidades, a solução definitiva do projeto, após apresentação e aprovação pelo fiscal, do anteprojeto, devidamente aprovado nos órgãos competentes, contemplando todas as interferências dos projetos de cada especialidade, definidas, incorporadas e compatibilizadas com o projeto arquitetônico.

Projeto Executivo conforme definido pela Lei 14.133/21, representa o conjunto de elementos necessários e suficientes para a realização integral da obra ou serviço, de acordo com as normas técnicas aplicáveis. Isso inclui, mas não se limita à observância das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e outras regulamentações pertinentes.

Todos os Projetos Executivos devem ser acompanhados das Especificações Técnicas detalhadas. Estes projetos devem obter as aprovações necessárias pelas concessionárias públicas e/ou os órgãos governamentais em nível municipal, estadual ou federal, conforme aplicável. A responsabilidade por quaisquer despesas resultantes deste processo de



aprovação será integralmente da CONTRATADA, assegurando a conformidade com todas as exigências legais e regulamentares pertinentes à execução da obra e serviço.

10.20. APROVAÇÃO DE PROJETO

O projeto de Arquitetura deverá apresentar todos os elementos gráficos e memoriais necessários à sua aprovação, de acordo com a legislação em vigor, frente aos poderes públicos (Prefeitura, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, Concessionárias, entre outros), cuja responsabilidade pelos trâmites e aprovação e taxas caberá inteiramente à Contratada.

A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas.

A CONTRATADA será responsável, sem ônus ao município, por qualquer atualização em projetos, memoriais, orçamentos e planilhas já entregues e recebidos pela CONTRATANTE constatado a necessidade de alteração nos projetos para aprovação frente aos poderes públicos e privados

REQUISITOS MÍNIMOS DO PROJETO DE ENGENHARIA

10.21. PROJETO URBANÍSTICO

Compreendem a elaboração de projetos (acessibilidade, pavimentação, sinalização, drenagem, iluminação, entre outros) de passeios públicos. O projeto urbanístico deve ser apresentado com nível de detalhamento que possibilite sua execução. A modelagem em 3D, poderá ser solicitada pela fiscalização conforme necessidade.

Levantamento topográfico deverá ser realizado sempre que necessário.

Projeto urbanístico de praças e loteamentos, com elaboração de projeto urbanístico de pavimentação, acessos, passeios públicos, paisagismo, iluminação, drenagem, entre outros. Quando da necessidade de edificações até 100,00m² a mesma estará incluída no projeto (ex.: banheiro, gazebo, palco, entre outros). O projeto urbanístico deve ser apresentado com nível de detalhamento que possibilite sua execução. A modelagem em 3D poderá ser solicitada pela fiscalização conforme necessidade.

10.22. PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DE LÓGICA, TELEFÔNICAS, SPDA E SISTEMAS DE SEGURANÇA:



Deverá realizar e apresentar o projeto de acordo com as normas aplicáveis da ABNT, observar o Regulamento da Companhia de Energia Elétrica (CELESC), contando também com uma visão moderna e gerenciamento e eficiência energética;

Prever o aproveitamento da estrutura existente, quando esta medida for avaliada adequada;

Apresentar o Caderno de Encargos com todas as especificações necessárias à execução da obra;

O projeto executivo deverá compreender todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra, devendo ser apresentado da seguinte forma:

Projeto de entrada de energia (com detalhamentos do padrão conforme exigência da concessionária local);

Projeto unifilar com diagrama dos quadros geral, parciais de distribuição e força, com respectivos quadros de cargas;

Memorial de cálculo, memorial descritivo, orçamento; Os projetos deverão ainda indicar detalhamentos de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução.

– Planilha de quantitativos.

– Orçamentação.

10.23. PROJETO LUMINOTECNICO

O projeto luminotécnico deverá ser desenvolvido no projeto executivo e detalhado/previsto no projeto elétrico. Deve ser elaborado também em conformidade com o “Regulamento Técnico da Qualidade para Eficiência Energética de Edifícios Comerciais, de Serviços e Públicos”, anexo da Portaria nº 163/2009 do INMETRO, sendo que o nível de eficiência energética do sistema de iluminação pretendido deverá atender aos requisitos do “Nível A” do Regulamento.

O projeto deverá compreender todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra, devendo ser apresentado na seguinte forma:

- Memorial do cálculo luminotécnico e memorial descritivo;

- Projeto de iluminação (incluindo iluminação de emergência e balizamento de rotas de fuga conforme exigências do Corpo de Bombeiros);

- Projeto deve ser compatível e pensado conforme projeto de interiores quando houver.

- Projeto unifilar e multifilar com diagrama dos quadros de iluminação (QDIL) e detalhamento do quadro de comando de iluminação (automação / contadoras). Os projetos



deverão ainda indicar detalhamentos de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução.

- Planilha de quantitativos.
- Orçamentação.

10.24. PROJETO DE PAINÉIS, (QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO - QGBT E CENTROS DE DISTRIBUIÇÃO - CDS) E REDE DE DISTRIBUIÇÃO:

O projeto deverá compreender todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra, devendo ser apresentado na seguinte forma:

- Memorial do cálculo e memorial descritivo;
 - Projeto de tomadas de uso geral e força;
 - Projeto de distribuição aérea e de piso;
 - Projeto dos alimentadores dos quadros;
 - Diagrama unifilar geral;
 - Diagramas multifilares dos quadros gerais (QGBT), parciais de distribuição e força (QDF), com respectivos quadros de cargas, em prancha única;
 - Projeto e dimensionamento de banco de capacitores para correção de fator de potência, quando necessário;
 - DCI – declaração de carga instalada e demanda prevista. Os projetos deverão ainda indicar detalhamentos de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução.
- Planilha de quantitativos.
 - Orçamentação.

10.25. PROJETO DE REDE LÓGICA (CABEAMENTO ESTRUTURADO – VOZ E DADOS):

O projeto executivo deverá compreender todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra, devendo ser apresentado na seguinte forma:

- Projeto de entrada de telefonia (com detalhamentos do padrão conforme exigências da Concessionária local);
- Detalhamento dos quadros de telefonia;
- Projeto de tomadas de voz com cabeamento FI-060;
- Projeto de tomadas de dados/voz com cabeamento estruturado, no mínimo, categoria 5E/155MBps/100Mhz;



- Projeto com diagrama de conexões em elevação;
- Projeto de instalação da sala do servidor (rack, central telefônica, servidor, etc.);
- Memorial de cálculo.

Os projetos deverão ainda indicar detalhamentos de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução.

- Planilha de quantitativos.
- Orçamentação.

10.26. PROJETO HIDROSSANITÁRIO

O projeto executivo deverá compreender todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra, devendo ser apresentado na seguinte forma:

Projeto de distribuição de água fria e esgoto cloacal:

- Padrão Casan.
- Distribuição em planta da alimentação de reservatórios inferiores e superiores, com Detalhes do Reservatório, localização, capacidade e saídas d'água.
- Dimensionamento dos conjuntos motobomba e tubulações de recalque;
- Plantas das redes hidráulicas mostrando a localização e dimensionamento das tubulações, registros e válvulas.
- Detalhamento dos barriletes (inferior e superior);
- Fluxogramas definitivos de distribuição de água fria e quente;
- Elevação das colunas de água fria e esgotos através dos pavimentos;
- Estereogramas de todas as instalações;
- Distribuição em planta dos ramais primários e secundários de escoamento dos efluentes de esgoto cloacal;
- Detalhamento da ligação em rede pública ou, na ausência desta, de sistema de tratamento individual (fossa e filtro anaeróbico) com memorial de cálculo indicando padrões utilizados;
- Detalhamento das caixas de inspeção, de retenção de areia, de gordura, de passagem, etc.;
- Detalhes da Fossa Séptica, do Filtro Anaeróbico e Drenos, se houver.



- Memória de Cálculo.
- Especificações técnicas. As plantas de tubulações de água fria e esgoto cloacal, deverão ser apresentadas de forma separada para sua melhor compreensão e execução.
- Planilha de quantitativos.
- Orçamentação.

Projeto de águas pluviais e drenagem

- Distribuição em planta dos ramais primários e secundários de escoamento dos efluentes de esgoto de águas pluviais, tanto do prédio quanto do terreno;
- Detalhamento e dimensionamento das calhas e condutores com Memorial de Cálculo
- Projeto de coleta de águas pluviais.
- Planilha de quantitativos.
- Orçamentação.

10.27. PROJETO DE FUNDAÇÃO E DE ESTRUTURAS:

As referências apresentadas para o projeto de fundação e estrutura têm como base o sistema de concreto armado, podendo, no entanto, ser adotada a execução de outro sistema estrutural tais como: estruturas pré-fabricadas, pré-moldadas, metálicas, etc, desde que tal sistema seja previamente aprovado pela Fiscalização na fase de anteprojeto.

Além de todos os quantitativos, deve ser apresentada a orçamentação dos elementos estruturais projetados.

Fundações

- Locação dos elementos de apoio das fundações (sapatas, estacas, etc.) referentes ao prédio;
- Nome de todas as peças estruturais; numerar as estacas de 01 a n, indicar tipo de estaca e profundidade;
- Dimensionamento de todas as peças estruturais (sapatas, brocas, estacas, baldrames, blocos de coroamento, lajes de piso armado, ou estruturado, se houver);
- Detalhes de todos os elementos estruturais;
- Indicação de cargas e momentos nas fundações;
- Indicação do fck do concreto;



- Sapatas: indicar a taxa de solo, conforme indicação do consultor de fundações;
- Estacas: especificar o tipo, quantidade, dimensão e capacidade de carga nominal;
- Indicação de níveis:
- Face superior dos baldrames em relação aos pisos acabados
- Sapatas isoladas: indicar a profundidade máxima e mínima de apoio que foram consideradas no cálculo da estrutura. Deverá constar do projeto: "O construtor deverá consultar o projetista, caso seja ultrapassada a profundidade máxima de apoio considerada".
- Estacas: indicar a cota da face superior dos blocos de coroamento em relação aos pisos acabados; cota de arrasamento das estacas.

Superestrutura

- Planta de Locação e Carga dos Pilares (Eixos e níveis compatibilizados com o projeto de arquitetura);
- Planta de Formas;
- Nomes e dimensionamento de todas as peças estruturais (pilares, vigas, lajes, escadas);
- Cortes e elevações totais e/ou parciais; indicação de eixos das armaduras;
- Apresentar todos os detalhamentos (pilares, vigas, lajes, escadas, rampas, etc.);
- Lajes: local/ tipo e, dimensões, (no caso de laje de vigotas pré-fabricadas de concreto e tijolos cerâmicos indicar em planta o sentido das vigotas e a carga acidental; fazer corte tipo da laje indicando; distância entre eixos das vigotas, altura dos tijolos e altura da capa);
- Indicação do FCK do concreto;
- Indicação da sobrecarga da cobertura e dos pisos;
- Indicação de paredes portantes – (pilares, cintas e ferragens de amarração);
- Indicação de pilaretes e cinta de amarração em oitões de alvenaria;
- Brises (se houver): dimensionamento de peças estruturais; detalhes de fixação;
- Estruturas de madeira e metálicas:
- Plantas e elevações em escalas convenientes;
- Dimensão e secção de todas as peças;



- Detalhes ampliados de nós de ligação com todos os elementos, tais como chapas, pinos, parafusos, pregos, cortes, soldas e encaixes, indicar o tipo de solda e espessura, e o tipo de eletrodo;
- Detalhe dos chumbadores de fixação;
- Tipo de telha, tipo de madeira, tipo de aço;
- Esquema e detalhes dos contraventamentos, treliças e tesouras;
- No caso de estrutura metálica fornecer: tabela resumo de todas as peças, peso total do aço, metragem quadrada da estrutura em projeção e peso por metro quadrado.

No Projeto de Estrutura Metálica devem ser definidas as ligações dos elementos estruturais. O nível de detalhamento deve ser de fabricação e montagem.

Projeto de armação das fundações, armação dos pavimentos, da cobertura e dos muros de arrimo.

- Nome e armação de todas as peças estruturais; desenhar o gabarito das peças com esquema e indicação de todas as ferragens; representar as vigas com indicação dos eixos ou nomes dos pilares de apoio;
- Relação de aço; indicar separadamente os resumos de armadura referentes à infraestrutura e à superestrutura (das vigas, lajes, pilares, escadas e rampas, separadamente); indicar apenas as quantidades reais de material empregado não considerando as perdas.
- Volume de concreto.
- Área de formas

10.28. PROJETO DE COMBATE E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO – PPCI:

Devem ser previstos em Projeto de Licenciamento e Projetos Executivos para Obras dotados de orçamentações, todas as medidas necessárias para a adequação da Edificação à legislação em vigor.

Em edificações existentes, no caso de inviabilidade do pleno atendimento, em virtude da edificação ser prévia à legislação atual, todas as justificativas técnicas e medidas compensatórias devem estar incluídas no PPCI, devidamente encaminhados para a apreciação e licenciamento do Corpo de Bombeiros Militar de SC.

As medidas de segurança contra incêndio ativas e passivas de prevenção ou, compensatórias, novos equipamentos e substituição de materiais de acabamento e



revestimento, quando exigidos para o licenciamento do PPCI da edificação em questão, devem estar contemplados nos Projetos Executivos apresentados.

A CONTRATADA deverá dispensar atenção especial para a necessidade de pontos de aterramento destinados aos equipamentos médicos que serão instalados em Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS).

Estes devem seguir todas as normas vigentes e suas atualizações.

Elementos do PPCI:

- Apresentação de PPCI de acordo com a nova legislação baseado em levantamento minucioso do imóvel prevendo itens de adequação do mesmo;
- Requerimentos/solicitações/laudos/projetos e todo o material necessário ao licenciamento junto ao CBMSC;
- Produção dos laudos exigidos;
- Indicação do tipo, capacidade extintora e localização dos extintores;
- Detalhamento da instalação de hidrantes;
- Indicar localização das rotas de fuga, definir capacidade, tipo e detalhar a iluminação e sinalização de emergência, bem como acionadores sonoros e visuais dos alarmes, quando exigidos;
- Detalhamento de todas as adequações exigidas pela legislação em vigor na data da elaboração;
- Memorial de cálculo do dimensionamento dos sistemas exigidos, quando couber;
- Planilha de quantitativos.
- Orçamentação.

10.29. PROJETO MECÂNICO (Climatização, Ventilação Mecânica, acústico e sonorização).

- Cálculo de carga térmica global e setorizada.
- Estudo preliminar comparativo para definição do sistema e equipamentos, englobando eficiência energética, manutenção, compatibilidade do sistema construtivo do prédio e custos;
- Plantas baixas de todos os pavimentos demonstrando a localização de todos os equipamentos.



- Plantas das redes de distribuição, com suas respectivas localizações.
- Marcação de passagens em alvenarias, nos forros e pisos.
- Indicação dos pontos elétricos e respectivas cargas;
- Cálculo completo do levantamento de carga térmica das vazões de ar por ambiente.
- Especificação técnica;
- Planilha de quantitativos e orçamento discriminado com material e mão-de-obra.
- Projeto de sistema de GLP, prevendo dispositivos de segurança, válvulas de corte, bloqueios e controles de fluxo, etc.
- Planilha de quantitativos.
- Orçamentação.

10.30. ORÇAMENTO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA OBRA E MEMORIAL DESCRITIVO

Orçamento

A planilha orçamentária por itens e o cronograma físico-financeiro (de todos os projetos da presente contratação e projeto arquitetônico fornecido pela contratante), deverão ser elaborados conforme modelo disponibilizado pela Fiscalização, ao longo do desenvolvimento dos serviços, observando na sua montagem a indicação de todos os itens e subitens que compõem as etapas e serviços da Obra.

Deverão ser apresentadas na ordem sequencial da execução dos serviços e terão a mesma numeração constantes nas especificações técnicas, seguindo as mesmas subdivisões. Devem ser considerados todos os regramentos aplicáveis emitidos pelo Tribunal de Contas da União e Estado, no que diz respeito à sua formatação.

Na elaboração da planilha deverão ser consideradas as referências de valores das tabelas do SINAPI/ SICRO, tabelas referenciais oficiais ou composições próprias justificadas.

Os valores unitários expressos na planilha deverão estar compatíveis com o quantitativo a que correspondem (m, m², m³, unidade, etc.), tanto para material como para mão-de-obra. Não deverão ser utilizadas composições de itens ou subitens com indicação de verba, priorizando sempre a aplicação de parâmetros e grandezas que permitam fácil mensuração. Incluir na planilha orçamentária o projeto de mobilização da obra, ou seja, o conjunto das estruturas temporárias necessárias à execução dos serviços (ex: tapumes, andaimes, escritório, instalações sanitárias, de energia e telefonia provisórias, etc), bem como os



equipamentos que se incorporarão diretamente à sua execução (martelete, guindaste, retroescavadeira).

Estes projetos, juntamente com a definição do regime de trabalho, possibilitarão estabelecer o cronograma da obra.

Incluir na planilha orçamentária os equipamentos que necessitarão de infraestrutura especial executada (sistemas de segurança, bancadas com cuba, guichês de atendimento, coifas, exaustores, ar condicionado central e do tipo split, e outros - indicados pela Contratante ou definidos em projeto), para serem fornecidos, instalados e testados pela empresa que irá executar a obra.

Sobre o valor dos custos de cada item, deverá estar incluído o percentual de BDI – Benefícios e Despesas Indiretas. O percentual de BDI utilizado deverá ser calculado de acordo com as orientações do TCU para valores de referência de taxas de Benefícios e Despesas Indiretas – BDI das obras públicas.

Todo o material deve estar de acordo com os Acórdãos do TCU, em especial os nº 3938/2013 e nº 2622/2013, e regulamentações posteriores.

Sobre o valor dos custos de cada item de mão de obra, deverá estar incluído o percentual de Encargos Sociais. O percentual de Encargos Sociais deverá ser calculado de acordo com a legislação vigente.

A Contratada deverá apresentar planilha com detalhamento da composição analítica da taxa de BDI (Benefício e Despesas Indiretas) utilizada no orçamento, conforme estabelecido pelo acórdão do TCU 2622/2013.

Itens que o orçamento deve conter:

- Cada item da planilha deverá ter seu respectivo subtotal, de modo a permitir fácil visualização dos custos desagregados.
- Totalização global da obra.
- Data de referência da planilha SINAPI utilizada.
- O número da ART/RRT do responsável técnico pelo orçamento.
- Informar se os encargos sociais utilizados são os mesmos do SINAPI ou informar os percentuais utilizados (no caso de utilizar percentual diferente do SINAPI, deverá ser apresentada a Planilha Discriminativa dos Encargos Sociais)



- Para possibilitar a elaboração da Curva ABC de Serviços, todas as planilhas deverão ser apresentadas também em formato digital (planilha eletrônica editável, permitindo fazer a Curva ABC).
- Ao utilizar planilhas eletrônicas solicitamos que sejam usadas as funções TRUNCAR ou ARRED, limitando os valores a duas casas decimais.
- Todas as páginas da planilha deverão conter a logomarca da CONTRATADA e da Prefeitura Municipal de Águas Frias e deverão ser rubricadas pelo coordenador da CONTRATADA sob carimbo identificador.

Memória De Cálculo

A memória de cálculo do orçamento é a demonstração matemática de como foram obtidos os quantitativos do orçamento, baseada em dimensões que constam no projeto técnico apresentado, permitindo a reconstituição dos cálculos e levantamentos.

Cronograma Físico-Financeiro Da Obra

O cronograma físico-financeiro deverá ser elaborado, observando o prazo estipulado e tecnicamente necessário para a execução do serviço.

Em todas as obras e serviços, independentemente do prazo, será obrigatória a confecção do cronograma físico-financeiro.

O cronograma deverá espelhar fielmente a planilha orçamentária com a mesma composição dos seus itens principais segundo modelo disponibilizado pela CONTRATANTE.

Memorial Descritivo

O memorial descritivo deve caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. O documento relata e define integralmente o projeto executivo e suas particularidades.

Constam do presente memorial descritivo a descrição dos elementos constituintes do projeto arquitetônico, com suas respectivas sequências executivas e especificações. Constam também do Memorial a citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.

Todas as páginas do memorial deverão conter a logomarca da CONTRATADA e Prefeitura Municipal de Águas Frias, bem como numeração sequencial de páginas;

	<p>Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS Departamento de Licitação</p> <p>CNPJ: 95.990.180/0001-02 Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	---

A descrição dos serviços deverá ser feita de forma clara e detalhada de modo a não suscitar dúvidas, devendo ser subdivida em etapas e atividades (serviços iniciais, fundação, superestruturas, revestimentos, etc.);

A sequência e numeração do memorial descritivo deve ser correspondente ao apresentado na planilha de orçamento.

“AS BUILT”

O projeto “As Built”, ou seja, “como construído” garante que a obra esteja corretamente documentada e que não haja inconsistências entre projeto e o que foi construído, tem objetivo de atualizar os projetos originais. O levantamento deverá representar a realidade de como a edificação está construída.

10.31. Os projetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no edital, anexos e na proposta, devendo ser corrigidos no prazo de 7 (sete) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os serviços deverão ser realizados conforme demanda do município.

A elaboração dos projetos de engenharia deverá ser executada conforme nos prazos:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	PRAZO DE ENTREGA
1	Projeto arquitetônico de edificações gerais, urbanístico do entorno da edificação, planta baixa, plantas de situação, locação e cobertura, cortes (mínimo 02), fachadas, esquadrias e detalhamentos, instalação de gás combustível; Incluso Memorial de Cálculo com dimensionamento e relação de quantidades de materiais necessários, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria, Planilha de composição de BDI, Cronograma Físico Financeiro, ART e demais documentos necessários para aprovação junto aos órgãos competentes (municipais, estaduais e/ou federais) e Projeto de renderização em 3D, com fornecimento de no mínimo três imagens.	30 DIAS CORRIDOS
2	Projeto estrutural (concreto armado, pré-moldado e protendido, estrutura metálica), inclusive fundações; Incluso Memorial de Cálculo com dimensionamento e relação de quantidades de materiais	30 DIAS CORRIDOS



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS
Departamento de Licitação

CNPJ: 95.990.180/0001-02
Rua Sete de Setembro, 512 – Centro
Águas Frias – SC, CEP 89.843-000
Fone/Fax (49) 3332-0019

	necessários, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria, Planilha de composição de BDI, Cronograma Físico Financeiro, ART e demais documentos necessários para aprovação junto aos órgãos competentes (municipais, estaduais e/ou federais).	
3	Projeto elétrico completo – entrada de energia, planta de locação de pontos elétricos, lógica, aterramento e SPDA, determinação de circuitos, dimensionamento de corrente elétrica e disjuntores, representação dos quadros e diagramas; Incluso Memorial de Cálculo com dimensionamento e relação de quantidades de materiais necessários, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria, Planilha de composição de BDI, Cronograma Físico Financeiro, ART e demais documentos necessários para aprovação junto aos órgãos competentes (municipais, estaduais e/ou federais).	30 DIAS CORRIDOS
4	Projeto hidrossanitário completo - planta de locação de pontos de água fria e quente, de sanitários e rede de esgoto, captação de água da chuva, dimensionamento de tubulações; Incluso Memorial de Cálculo com dimensionamento e relação de quantidades de materiais necessários, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria, Planilha de composição de BDI, Cronograma Físico Financeiro, ART e demais documentos necessários para aprovação junto aos órgãos competentes (municipais, estaduais e/ou federais).	30 DIAS CORRIDOS
5	Projeto de sistemas de prevenção e combate a incêndio, com levantamento arquitetônico quando necessário; Incluso Memorial de Cálculo com dimensionamento e relação de quantidades de materiais necessários, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria, Planilha de composição de BDI, Cronograma Físico Financeiro, ART e demais documentos necessários para aprovação junto aos órgãos competentes (municipais, estaduais e/ou federais).	30 DIAS CORRIDOS
6	Projetos Mecânico (climatização, ventilação mecânica, GLP, acústico e som)	30 DIAS CORRIDOS



O PRAZO PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS NÃO SÃO ACUMULATIVOS.

11. O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, A DATA-BASE E A PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO (art. 92, V)

11.1. O valor de Aquisição/Prestação dos serviços é de R\$ XXXXX. Este valor será pago em conformidade com as prestações dos serviços e aquisição dos materiais.

11.2. Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente. De forma mensal em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada pela secretaria requisitante.

11.3. Nas notas fiscais deverão constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, o valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

11.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

11.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

11.6. Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

11.7. A partir de 01/10/2023 todos os pagamentos a serem realizados a pessoas jurídicas, de contratos vigentes ou futuros, sofrerão a retenção do imposto de renda na fonte, devendo a nota ser expedida com a observação da retenção, de acordo com as regras da Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal e Decreto Municipal nº 143/2023, sob pena de não aceitação da nota

11.8. A nota deverá ser emitida em nome do Município de Águas Frias CNPJ 95.990.180/0001-02 Rua Sete de Setembro, 512, centro, Águas Frias -SC, CEP 89.843-000. A mesma deverá ser encaminhada para o e-mail: contabilidade@aguasfrias.sc.gov.br, nos arquivos com extensão XML e PDF, sob pena de retenção de pagamentos. Juntamente com a Nota fiscal deverá ser enviado as certidões vigentes de regularidade fiscal e trabalhista.

11.9. Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

11.10. CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO:



11.10.1. Durante o prazo inicial de 12 (doze) meses de execução do contrato, os preços não sofrerão qualquer reajuste contratual. Em caso de prorrogação do contrato os preços serão reajustados anualmente (decorridos os doze meses), já no início da prorrogação e assim sucessivamente (de doze em doze meses), de acordo com o índice acumulado (últimos doze meses proporcional) do IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), divulgado pela Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ou índice legal oficial que venha a substituí-lo.

11.9.2. DATA-BASE: Será considerado a data da Ata de Registro de Preços

12.PRAZO PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente. De forma mensal em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada pela secretaria requisitante.

13. OS PRAZOS DE INÍCIO DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO OBSERVAÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO (art. 92, VII) (se for o caso)

13.1. Os serviços serão solicitados pelas secretarias de administração do Município de Águas Frias/SC, conforme AF (autorização de fornecimento) que será encaminhada via e-mail para a empresa vencedora do certame, ou via WhatsApp.

Os serviços deverão ser prestados conforme a necessidade das Secretarias do Município de Águas Frias, no período de vigência do contrato.

Durante a vigência do contrato, a empresa fica obrigada a prestar os serviços de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados pelo contrato

14. O CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA, COM A INDICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA (art. 92, VIII)

Ação	Vinculo	Elemento
2003	1500.7000	33.90.39.05
2026	1500.1002	33.90.39.05

15. O PRAZO PARA RESPOSTA AO PEDIDO DE RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (art. 92, XI)



15.1. PEDIDO DE REPACTUAÇÃO:

15.1.1. Caso ocorra a solicitação de repactuação a Contratante responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.

15.1.2. Dentro do prazo previsto no item 15.1.1 o Contratante poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a Contratada ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

15.2 PEDIDO DE RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

15.2.1. O reequilíbrio econômico poderá ser solicitado a qualquer tempo pelo(a) CONTRATADO (A) desde que comprovado caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d” da lei nº 14.133/93, sendo que a resposta de deferimento ou indeferimento do pedido ocorrerá sempre no primeiro dia do mês subsequente a requisição

15.2.2. Se concedido o reequilíbrio este atingirá somente compras futuras, posteriores ao pedido, não recaindo nas compras já solicitadas e empenhadas. Devendo o fornecedor entregar os bens já empenhados pelo valor da licitação.

16. OS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, AS PENALIDADES CABÍVEIS E OS VALORES DAS MULTAS E SUAS BASES DE CÁLCULO (art. 92, XIV)

16.1. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

16.1.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) A Contratada obriga-se a executar os serviços de elaboração de projetos técnicos e complementares, conforme demanda da Contratante, podendo os serviços serem realizados em qualquer local do território do município de Águas Frias/SC.
- b) A Contratada obriga-se a disponibilizar todos os equipamentos, softwares, licenças, materiais técnicos e demais recursos necessários para a adequada execução dos serviços contratados.
- c) A Contratada deverá fornecer os equipamentos, softwares, EPIs ou materiais necessários à execução dos serviços.



- d) A Contratada deverá alocar profissionais legalmente habilitados para execução dos serviços, comprovando a formação técnica específica mediante apresentação de registro profissional junto ao CREA, CAU ou órgão competente.
- e) A Contratada deverá disponibilizar equipe técnica em quantidade suficiente para atender as demandas estabelecidas pela Contratante, observando os prazos definidos no Termo de Referência.
- f) A Contratada deverá prever toda a mão de obra necessária para garantir a efetiva execução dos serviços contratados, obedecendo as disposições da legislação trabalhista vigente e demais normas aplicáveis.
- g) A Contratada deverá substituir imediatamente qualquer profissional impossibilitado de executar os serviços, sem prejuízo aos prazos estabelecidos pela Contratante.
- h) A Contratada deverá manter equipe técnica qualificada e compatível com a complexidade dos serviços contratados.
- i) A Contratante poderá exigir o imediato afastamento ou substituição de qualquer profissional da Contratada que apresente conduta inadequada, desempenho insatisfatório ou incompatibilidade com os serviços contratados.
- j) Instruir seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas e procedimentos administrativos da Contratante.
- k) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços prestados, nos termos da legislação vigente, normas técnicas e regulamentações aplicáveis.
- l) Designar formalmente, no ato da assinatura do contrato, responsável técnico e preposto com poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução contratual.
- m) Comprovar a capacidade técnica dos profissionais envolvidos na execução dos serviços mediante apresentação de acervo técnico, atestados de capacidade técnica e registros profissionais, quando exigidos.
- n) Assumir todas as responsabilidades relativas aos seus empregados e colaboradores, inclusive em casos de acidentes ou ocorrências durante a execução dos serviços.
- o) Manter controle e acompanhamento das atividades desenvolvidas por sua equipe técnica durante a execução contratual.
- p) Propiciar aos profissionais condições adequadas para o perfeito desenvolvimento dos serviços, fornecendo todos os recursos necessários para execução das atividades.
- q) Apresentar, quando solicitado, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou documento equivalente referente aos serviços executados.
- r) Apresentar os comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária juntamente com a nota fiscal, quando exigido pela Contratante.
- s) Cumprir integralmente as obrigações trabalhistas, previdenciárias e convencionais aplicáveis à categoria profissional envolvida na execução dos serviços.
- t) Relatar imediatamente à Contratante toda e qualquer irregularidade identificada durante a elaboração dos projetos ou execução dos serviços técnicos.
- u) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros decorrentes de dolo, culpa, erro técnico, imperícia, negligência ou imprudência na execução dos serviços.



- v) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- w) A Contratada deverá proceder a todas as anotações e registros necessários de seus empregados e colaboradores, assumindo exclusivamente as obrigações decorrentes de eventuais demandas trabalhistas, previdenciárias ou cíveis.
- x) Assegurar que todos os profissionais empregados na execução do objeto preencham os requisitos técnicos mínimos exigidos para o desempenho das respectivas funções.
- y) A Contratada obriga-se a apresentar, previamente, quando solicitado pela Contratante, a documentação necessária para comprovação da qualificação técnica da equipe indicada para execução dos serviços.
- z) A Contratada prestará todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, obrigando-se a atender prontamente às demandas técnicas e administrativas relacionadas ao contrato.
- aa) Os projetos elaborados deverão atender integralmente às normas técnicas da ABNT, legislações vigentes, exigências dos órgãos fiscalizadores e padrões técnicos aplicáveis ao objeto contratado.
- bb) A Contratada deverá realizar visitas técnicas ao local da obra ou intervenção sempre que necessário para levantamento de informações, medições e perfeita elaboração dos projetos.
- cc) A Contratada deverá fornecer todos os documentos técnicos necessários à aprovação dos projetos perante órgãos competentes, incluindo memoriais descritivos, planilhas, cronogramas, especificações técnicas e demais documentos complementares.
- dd) Responsabilizar-se por todas as despesas relacionadas à execução do objeto, incluindo deslocamentos, alimentação, hospedagem, tributos, taxas, emolumentos, encargos trabalhistas e demais custos necessários à execução contratual.
- ee) Responsabilizar-se por quaisquer erros, omissões, incompatibilidades ou falhas técnicas constatadas nos projetos elaborados, promovendo as correções necessárias sem ônus adicional à Contratante.
- ff) Responder por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como salários, tributos, seguros, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e demais custos operacionais.
- gg) A inadimplência da Contratada quanto aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- hh) Atender a todas as normas técnicas, ambientais, urbanísticas, de acessibilidade, segurança e demais regulamentações aplicáveis à execução do objeto.
- ii) Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e com as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comunicando imediatamente à Contratante qualquer alteração que possa comprometer a execução contratual.

16.1.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Aplicar as penalidades cabíveis, nas situações previstas no edital;
- b) Fiscalizar a realização dos serviços, bem como requisitar, quando necessário, a promoção de medidas para a regularidade da prestação do serviço;



- c) Rejeitar, no todo ou em parte a prestação dos serviços caso está não apresente resultados satisfatórios ou conforme as obrigações assumidas pela Contratada;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade, e sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;
- e) A Administração se reserva o direito de suspender a prestação dos serviços em desacordo com o pactuado entre as partes.
- f) Efetuar o pagamento da contratada em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal.

16.3. PENALIDADES CABÍVEIS:

16.3.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021):

- I - Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- II - Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

16.4 SANÇÕES

16.5 Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:

I -	Advertência (art. 156, § 2º).	I Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave
-----	-------------------------------	--

	<p>Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS Departamento de Licitação</p> <p>CNPJ: 95.990.180/0001-02 Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	---

		Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
II -	Multa de 10%	Qualquer infração (art. 156, § 3º).
III -	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Águas Frias, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º).	<p style="text-align: center;">II III IV V VI VII</p> <p>Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º)</p>
IV	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º)	<p style="text-align: center;">VIII IX X XI XII</p> <p>Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).</p>

16.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

- I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.7 Para aplicação das sanções (arts. 156, § 6º, I, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021):

- I - Inciso II do item 16.5: será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;
- II - Incisos III e IV do item 16.5:
 - a) Instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos;
 - b) O licitante ou o contratado será intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;



- c) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;
- d) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;
- e) A sanção prevista no inciso IV do item 23.1 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de secretário municipal (art. 156, § 6º, I da Lei nº 14.133/2021);
- f) A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração Pública Municipal, e será:
 - i) Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere este item;
 - ii) Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;
 - iii) Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

16.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021).

16.9. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal (art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021).

16.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

16.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

16.12. A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).



16.13. A forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos seguirá o disposto no Decreto Municipal nº124/2023 (art. 161, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

16.14. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no inciso II do item 16.5 (art. 162 da Lei nº 14.133/2021).

16.14.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da Ata de Registro de Preços com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

16.15. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante o Município de Águas Frias, exigidos, cumulativamente (art. 163 da Lei nº 14.133/2021).

I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;

II - Pagamento da multa;

III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

16.16. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII (Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato) e XII (Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013) do caput do item 16.5 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável (art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

17. OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO DE MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELE ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA A HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO (art. 92, XVI)

17.1. O CONTRATADO fica obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

18. A OBRIGAÇÃO DE O CONTRATADO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI, BEM COMO EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS, PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E PARA APRENDIZ (art. 92, XVII)



18.1. O CONTRATADO fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência social e para aprendiz.

19. OS CASOS DE EXTINÇÃO (art. 92, XIX)

19.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações (art. 136, caput da Lei nº 14.133/2021):

- a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do CONTRATADO;
- e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- f) Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- g) Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- h) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;
- i) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

19.1.1. As hipóteses de extinção a que se referem as letras “b”, “c” e “d” do item anterior observarão as seguintes disposições (art. 136, § 3º da Lei nº 14.133/2021):

- a) Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o CONTRATADO tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
- b) Assegurarão ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

19.2. O CONTRATADO terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses (art. 136, § 2º da Lei nº 14.133/2021):

- a) Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;
- b) Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;



- c) Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
- e) Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

19.3. A extinção do contrato poderá ser (art. 138 da Lei nº 14.133/2021):

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

19.3.1. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

19.3.2. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o CONTRATADO será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- a) Devolução da garantia;
- b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
- c) Pagamento do custo da desmobilização.

19.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes consequências (art. 139 da Lei nº 14.133/2021):

- a) Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- b) Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
- c) Execução da garantia contratual para:
 - i) Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
 - ii) Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
 - iii) Pagamento das multas devidas à Administração Pública;
 - iv) Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;



a) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

19.4.1. A aplicação das medidas previstas nas letras “a” e “b” do item anterior ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta

19.4.2. Na hipótese da letra “b”, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente.

19.5. Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021 serão notificados pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 136, § 4º da Lei nº 14.133/2021).

20 – DA PROTEÇÃO DE DADOS

20.1. Serão aplicáveis a este instrumento, as “Leis Aplicáveis à Proteção de Dados” que significa todas as leis, normas e regulamentos que regem o tratamento de dados pessoais, especialmente a Lei nº 13.709/2018 – LGPD, além das normas e dos regulamentos adotados pelas competentes autoridades de proteção de dados.

20.2. A Parte Receptora declara-se ciente e concorda que poderá ter acesso, utilizar, manter e processar, eletrônica e manualmente, informações e dados prestados pela Parte Reveladora e seus clientes (“dados protegidos”), exclusivamente para a prestação dos serviços.

20.3. As partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei nº 13.709/2018 – LGPD e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os dados protegidos na extensão autorizada na referida LGPD.

20.4. A Parte Receptora somente poderá tratar dados pessoais conforme as instruções da Parte Reveladora, a fim de cumprir suas obrigações para a prestação dos serviços, jamais para qualquer outro propósito.

20.5. A Parte Receptora tratará os dados pessoais em nome da Parte Reveladora e de acordo com as instruções escritas fornecidas pela Parte Reveladora. Caso a Parte Receptora considere que não possui informações suficientes para o tratamento dos dados pessoais de acordo com este instrumento ou que uma instrução infrinja as Leis Aplicáveis à Proteção de Dados, a Parte Receptora prontamente notificará a Parte Reveladora e aguardará novas instruções.

20.6. Se aplicável, a Parte Receptora se certificará que qualquer terceiro sob sua responsabilidade agirá de acordo com este instrumento, as Leis Aplicáveis à Proteção de Dados e as instruções transmitidas pela Parte Reveladora. A Parte Receptora se certificará que



as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assumam um compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitas a adequadas obrigações legais de confidencialidade.

20.7. Se o titular dos dados, autoridade de proteção de dados ou terceiro solicitar informações diretamente da Parte Receptora relativas ao tratamento de dados pessoais, a Parte Receptora submeterá esse pedido à apreciação da Parte Reveladora. A Parte Receptora não poderá, sem instruções prévias da Parte Reveladora, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro.

21 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Este instrumento poderá ser alterado somente mediante a celebração de Termo Aditivo.

21.2. A nulidade ou anulação de qualquer cláusula deste instrumento não implicará na nulidade ou anulação das demais cláusulas, que permanecerão em vigor, a menos que expressamente anuladas por decisão judicial.

21.3. O não exercício pelas partes de quaisquer dos direitos ou prerrogativas previstos neste instrumento ou na legislação aplicável será tido como ato de mera liberalidade, não constituindo alteração ou novação das obrigações ora estabelecidas, cujo cumprimento poderá ser exigido a qualquer tempo, independentemente de comunicação prévia à parte.

21.4. O presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes e seus sucessores, a qualquer título e tempo.

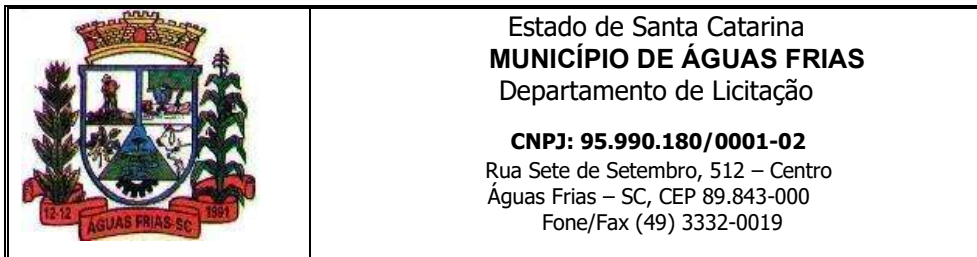
21.5. A Parte Receptora declara que os serviços serão prestados de acordo com todas as legislações, princípios e normas aplicáveis, inclusive a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGDP).

21.6. As partes declaram e reconhecem que são entidades totalmente independentes entre si, de forma que nenhuma disposição deste instrumento poderá ser interpretada no sentido de criar qualquer vínculo empregatício entre as partes, bem como entre os empregados de uma parte e a outra parte.

21.7. Através deste instrumento, a Parte Receptora cede à Parte Reveladora todos os direitos patrimoniais de autor a ela pertencente, decorrentes dos serviços prestados.

21.9. A inobservância de qualquer uma das disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitará a Parte Receptora ao pagamento ou ressarcimento, de todas as perdas e danos, materiais e morais, lucros cessantes, nos termos das legislações vigentes.

22 – DO FORO



24.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, como único competente para dirimir as controvérsias resultantes deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Município de Águas Frias – SC, xx de xxxxx de xxxx

WESLEY TERRIBILE
PREFEITO MUNICIPAL

Representante Legal xxxxxxx
Razão Social do Contratado

Testemunhas

1:

2:

JHONAS PEZZINI
OAB/SC 33678

	<p>Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS Departamento de Licitação</p> <p>CNPJ: 95.990.180/0001-02 Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	---

ANEXO V

PROPOSTA

Processo Licitatório nº89/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº13/2026

Nome da Licitante:

CNPJ:

Endereço:

nº

bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

Telefone:

e-mail:

LOTE	ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	V. Unitário	TOTAL
1	1	5000	M2	Projeto arquitetônico de edificações gerais, urbanístico do entorno da edificação, planta baixa, plantas de situação, locação e cobertura, cortes (mínimo 02), fachadas, esquadrias e detalhamentos, instalação de gás combustível; Incluso Memorial de Cálculo com dimensionamento e relação de quantidades de materiais necessários, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria, Planilha de composição de BDI, Cronograma Físico Financeiro, ART e demais documentos necessários para aprovação junto aos órgãos competentes (municipais, estaduais e/ou federais) e Projeto de renderização em 3D, com fornecimento de no mínimo três imagens.	RS	RS



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS
Departamento de Licitação

CNPJ: 95.990.180/0001-02
Rua Sete de Setembro, 512 – Centro
Águas Frias – SC, CEP 89.843-000
Fone/Fax (49) 3332-0019

2	5000	M2	Projeto estrutural (concreto armado, pré-moldado e protendido, estrutura metálica), inclusive fundações; Incluso Memorial de Cálculo com dimensionamento e relação de quantidades de materiais necessários, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria, Planilha de composição de BDI, Cronograma Físico Financeiro, ART e demais documentos necessários para aprovação junto aos órgãos competentes (municipais, estaduais e/ou federais).	RS	RS
3	5000	M2	Projeto elétrico completo – entrada de energia, planta de locação de pontos elétricos, lógica, aterramento e SPDA, determinação de circuitos, dimensionamento de corrente elétrica e disjuntores, representação dos quadros e diagramas; Incluso Memorial de Cálculo com dimensionamento e relação de quantidades de materiais necessários, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria, Planilha de composição de BDI, Cronograma Físico Financeiro, ART e demais documentos necessários para aprovação junto aos órgãos competentes (municipais, estaduais e/ou federais).	RS	RS
4	5000	M2	Projeto hidrossanitário completo - planta de locação de pontos de água fria e quente, de sanitários e rede de esgoto,	RS	RS



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS
Departamento de Licitação

CNPJ: 95.990.180/0001-02
Rua Sete de Setembro, 512 – Centro
Águas Frias – SC, CEP 89.843-000
Fone/Fax (49) 3332-0019

				captação de água da chuva, dimensionamento de tubulações; Incluso Memorial de Cálculo com dimensionamento e relação de quantidades de materiais necessários, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria, Planilha de composição de BDI, Cronograma Físico Financeiro, ART e demais documentos necessários para aprovação junto aos órgãos competentes (municipais, estaduais e/ou federais).		
5	5000	M2		Projeto de sistemas de prevenção e combate a incêndio, com levantamento arquitetônico quando necessário; Incluso Memorial de Cálculo com dimensionamento e relação de quantidades de materiais necessários, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria, Planilha de composição de BDI, Cronograma Físico Financeiro, ART e demais documentos necessários para aprovação junto aos órgãos competentes (municipais, estaduais e/ou federais).	RS	RS
6	5000	M2		Elaboração de projetos Mecânico (climatização, ventilação mecânica, GLP, acústico e som). Com fornecimento de ART.	RS	RS

Valor Total da Proposta R\$xxxxxxx(xxxxxx)

Validade da proposta de 60 dias



O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

Modelo 1

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

OU

Modelo 2


O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARAR declara que não se aplicam as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)

OBS: A LICITANTE DEVERÁ ESCOLHER O MODELO QUE SE ENQUADRA A SUA EMPRESA

	<p>Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS Departamento de Licitação</p> <p>CNPJ: 95.990.180/0001-02 Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	---

ANEXO VII

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, DECLARA:

a) **ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** : DECLARA, nos termos do art. 63, I da Lei nº 14.133/2021 que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

b) **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS**: DECLARA, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

c) **DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**: DECLARA para os devidos fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal e inciso VI do artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega, nem empregará, durante a vigência do contrato, menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

d) **DECLARAÇÃO QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS**: DECLARA que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

e) **PLENO CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS REGRAS E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento.



f) O INTERESSADO declara que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar

g) Declara sob as penas da lei que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital do referido processo licitatório do Município de Águas Frias.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal

(LOCAL), (DATA). _____

(LICITANTE – CNPJ/CPF)



ANEXO VIII

APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 (quando a empresa se enquadrar nesse situação – EPP, ME e MEI)

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, o licitante no ano-calendário de realização da licitação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem 4,8 milhões/ano (Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II), sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021. Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA). _____

(LICITANTE – CNPJ/CPF)